



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS,
DEMISSIONAIS E AUDIOMETRIA**

TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO

A documentação que irá integrar o presente processo, terá as folhas devidamente numeradas e carimbadas.

Caçador (SC), 28 de janeiro de 2022.

Marcelo Silvio Alves
Diretor(a) de Licitações e Contratos Administrativos

Protocolo(s) Interno(s) 489/2022	Solicitação(ões) 21/2022	Processo Licitatório 012/2022	N.º da Modalidade 006/2022
--	------------------------------------	---	--------------------------------------

Protocolo 489/2022

Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 203.369.653.228

001

Situação geral em 07/01/2022 18:24: Novo

Secretarias Municipais

00 -

Para

GAB

CC

PC - Protocolo Central

2 setores envolvidos

PC GAB

Entrada*: Atendimento pessoal

07/01/2022 18:24

Requisição

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Resposta ao Solicitante	Daqui 30 dias — 06/02/2022	Não configurado	Todos

Contratação de Empresa Habilitada para realização de Exames Admissionais, Demissionais e Audiometria

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? 1 pessoa

Visto 1 vez

Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 07/01/2022 18:24:40 por Claudia Mengidski Nicoletti - Claudia Mengidski Nicoletti (matricula 12137)

“A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento.” - *Frederick Herzberg*

Solicitado ✓

OBJETO: Constitui objeto deste Registro de Preços com vistas a eventual contratação de empresa habilitada em realização de exames admissionais, demissionais, audiometria para secretarias, autarquias e fundos, conforme necessidade de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	1000	Unidades	EXAME ADMISSIONAL - será obrigatoriamente realizado antes do trabalhador assumir suas atividades junto a Administração Municipal e terá por objetivo avaliar a aptidão física e/ou emocional/psíquica do candidato selecionado para o desempenho da função que assumirá no Município. Consistirá em avaliação pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame biométrico e clínico, e deverá ser emitido o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. Os exames laboratoriais e complementares, que o profissional responsável pela emissão do ASO julgar necessário, deverão ser descritos em Laudo prévio e serão providenciados pela Administração Municipal.
02	1000	Unidades	EXAME DEMISSIONAL - será feita análise clínica do funcionário realizada pelo médico, para que haja o seu desligamento da Prefeitura.
03	150	Unidades	EXAME DE AUDIOMETRIA - englobará a realização de serviços técnicos de audiologia ocupacional - entrevista individual com o empregado, meatoscopia, avaliação audiológica (audiometria tonal - aéreo e ósseo - e vocal) e emissão de resultados de exames através de Laudo assinado por profissional, bem como orientação sobre saúde vocal e auditiva quando necessário, considerando-se a atividade, e elaboração de relatórios.

JUSTIFICATIVA: A presente Licitação visa escolha da melhor proposta para: contratação de empresa habilitada em realização de exames admissionais, demissionais e audiometria para todas as unidades das Secretarias, Autarquias e fundos do município de Caçador-SC.

Recursos Financeiros: Recursos Próprios

Prazo de entrega/execução: Imediata após entrega da autorização de fornecimento.

Local de entrega/ execução: Conforme necessidade do requisitante

Condições de pagamento: 30 dias após emissão de nota fiscal.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Valor Total R\$: 86.949,33 (Oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos.)

- **Fiscal do contrato: Matrícula:** Kallayna Zanchi Bello. Matrícula : 16285.

Caçador, 03 de janeiro de 2022.


Fiscal do contrato

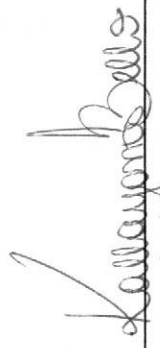

Secretário de Administração
Cleony Lopes Barboza Figur
Secretária de Administração


Secretário da Fazenda


Prefeito Municipal

Média para eventual contratação de empresa habilitada em realização de exames admissionais, demissionais, audiometria.

Item	Qtnd	Unidade	Descrição	PREGAO 75/2021	PREGAO 111/2021	PREGAO 068/2021	Soma	Média	Valor Previsto
1	1000	Unidade	Admissional	R\$ 34,85	R\$ 25,56	R\$ 60,51	R\$ 120,92	R\$ 40,31	R\$ 40.306,67
2	1000	Unidade	Demissional	R\$ 34,45	R\$ 26,56	R\$ 58,53	R\$ 119,54	R\$ 39,85	R\$ 39.846,67
3	150	Unidade	Audiometria	R\$ 24,50	R\$ 60,00	R\$ 51,42	R\$ 135,92	R\$ 45,31	R\$ 6.796,00
Valor total									R\$ 86.949,33



Fiscal do contrato



Secretária de Administração

Cleony Lopes Barboza Figur,
Secretária de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 75/2021

No dia 20 do mês de Dezembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº. 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) Secretário da Fazenda e Administração, o Sr(a). DARI ORESTE SCARABOTTO, inscrito no CPF sob o nº. 196.312.789-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 89/2021, Processo Licitatório nº. 161/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS EM SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11906	CBP ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANCA, HIGIENE	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CBP ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANCA, HIGIENE	24.255.893/0001-84	GENÉSIO CASSOL	023.495.479-57

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS EM SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS - SC
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 11906 - CBP ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANCA, HIGIENE						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AVALIAÇÕES MÉDICAS (PERÍCIA POR JUNTA MÉDICA) 1º AVALIAÇÃO;	UN		500,000	56,0000	28.000,00
2	AVALIAÇÕES MÉDICAS (PERÍCIA POR JUNTA MÉDICA) 2º AVALIAÇÃO;	UN		500,000	34,9500	17.475,00
3	AVALIAÇÕES MÉDICAS (PERÍCIA POR JUNTA MÉDICA) 3º AVALIAÇÃO;	UN		500,000	34,9500	17.475,00
4	EXAME FONOAUDIOLÓGICO/AUDIOMETRIA	UN		200,000	24,5000	4.900,00
5	EXAMES ADMISSIONAIS	UN		1.200,000	34,8500	41.820,00
6	EXAMES DE RETORNO AO TRABALHO NO CASO DE SERVIDORES AFASTADOS PELO INSS DE 30 DIAS;	UN		150,000	34,5000	5.175,00
7	EXAMES DEMISSIONAIS	UN		1.200,000	34,4500	41.340,00
8	EXAMES PERIÓDICOS (DE ACORDO COM PCMSO)	UN		800,000	29,5000	23.600,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.1.3.1. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos, 20 de Dezembro de 2021.

DARI ORESTE SCARABOTTO
Secretário da Fazenda e Administração

Empresas Participantes:

CBP ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SEGURANCA, HIGIENE CNPJ: 24.255.893/0001-84 _____

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico - 111/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Límite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
08/06/2021 08:22	08/06/2021 08:30	16/06/2021 16:00	21/06/2021 08:30	21/06/2021 09:00

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001						
	0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SAÚDE ADMISIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	50,00	500	UN	Homologado
	0002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SAÚDE COMM LAUDO DE AUDIOMETRIA PARA OS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR	71,67	12	UN	Homologado
VALOR TOTAL ESTIMADO			25.860,04			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
08/06/2021	EDITAL2021111

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
21/06/2021 - 09:32	Negociação aberta para o processo 111/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 111/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/06/2021 - 09:33	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2021 às 11:35.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 01						
	0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SAÚDE ADMISIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		EXAME ADMISIONAL	EXAME	500	26,56	13.280,00
	0002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SAÚDE COMM LAUDO DE AUDIOMETRIA PARA OS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR		EXAME E AUDIOMETRIA	EXAME	12	60,00	720,00
		VENCEDOR	SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA					0,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração

Página 1 de 5



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/12/2021 às 18:48:16.
Código verificador: 1BC17A



Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SAÚDE ADMISIONAL PARA OS PROFESSORIS DA EDUCAÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	05.251.127/0001-05	08/06/2021 - 16:16:21	01	01	500	50,00	25.000,00	Sim	Sim
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	34.457.099/0001-77	18/06/2021 - 16:45:48	EXAME ADMISIONAL	EXAME	500	48,00	24.000,00	Sim	Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE SAÚDE COMM LAUDO DE AUDIOMETRIA PARA OS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	Local/ Regional
ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	05.251.127/0001-05	08/06/2021 - 16:17:25	02	02	12	85,00	1.020,00	Sim	Sim
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	34.457.099/0001-77	18/06/2021 - 16:47:13	EXAME E AUDIOMETRIA	EXAME	12	69,50	834,00	Sim	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	05.251.127/0001-05	365 dias
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	34.457.099/0001-77	60 dias

Lances Enviados

0001 - LOTE 01

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/06/2021 - 16:16:21	26.020,00 (proposta)	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
18/06/2021 - 16:45:48	24.834,00 (proposta)	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/06/2021 - 09:03:37	23.000,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:04:24	22.990,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/06/2021 - 09:04:56	22.700,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:05:16	22.600,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/06/2021 - 09:06:06	22.000,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:06:37	21.990,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido

Página 2 de 6



21/06/2021 - 09:08:03	21.000,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:08:38	20.990,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/06/2021 - 09:09:01	20.500,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:09:13	20.400,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/06/2021 - 09:11:45	20.300,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:12:01	20.000,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/06/2021 - 09:13:17	19.000,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:14:49	18.900,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/06/2021 - 09:15:32	18.500,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:17:00	18.400,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/06/2021 - 09:18:10	18.000,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:19:17	17.900,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/06/2021 - 09:20:54	17.700,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:21:24	17.500,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/06/2021 - 09:22:43	17.300,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:23:08	17.000,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/06/2021 - 09:24:39	16.000,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:25:26	15.900,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/06/2021 - 09:25:55	15.800,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:26:14	15.700,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/06/2021 - 09:27:48	15.600,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:28:03	15.500,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/06/2021 - 09:29:31	15.000,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:29:51	14.900,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido
21/06/2021 - 09:30:12	14.500,00	05.251.127/0001-05 - ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	Válido
21/06/2021 - 09:30:24	14.000,00	34.457.099/0001-77 - SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>
 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 30/12/2021 às 18:48:16.
 Código verificador: 1BC17A

Página 3 de 6



Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	18/06/2021 - 16:09	TIAGO LUY	210140077038425	SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA	10/06/2021	09/08/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	18/06/2021 - 16:12	TIAGO LUY	2021041800444807640579	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	11/05/2021	15/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	18/06/2021 - 16:13	TIAGO LUY	15335655/2021	JUSTIÇA DO TRABALHO	11/05/2021	06/11/2021	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	18/06/2021 - 16:15	TIAGO LUY	ANEXO II	SOCIALMED	18/06/2021	30/06/2021	Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do PAR. 2º do Art. 32 da Lei 8.666/92 e alterações conforme Anexo II.
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	18/06/2021 - 16:18	TIAGO LUY	862474	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	10/05/2021	08/07/2021	Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Obs.: quando a Certidão possuir a observação que só é válida quando apresentada junto a certidão do sistema e-proc., deverão ser apresentadas conjuntamente.
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	18/06/2021 - 16:29	TIAGO LUY	22897	PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL - SC	30/04/2020	30/12/9999	ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	18/06/2021 - 16:30	TIAGO LUY	339	VIGILANCIA SANITÁRIA SÃO BENTO DO SUL - SC	30/03/2021	09/03/2022	Licença Sanitária atualizada, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da Sede da Licitante, para as atividades desenvolvidas pela empresa.
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	18/06/2021 - 16:32	TIAGO LUY	ANEXO III	SOCIALMED	18/06/2021	30/06/2021	Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	18/06/2021 - 16:36	TIAGO LUY	2886.BAA0.A633.5D7C	MINISTERIO DA FAZENDA	10/05/2021	06/11/2021	Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa.
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	18/06/2021 - 16:38	TIAGO LUY	34457099000177	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA	10/05/2021	30/12/9999	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	18/06/2021 - 16:39	TIAGO LUY	-	-	06/05/2021	-	Contrato Social
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	18/06/2021 - 16:40	TIAGO LUY	-	PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL - SC	16/06/2021	16/07/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	18/06/2021 - 16:41	TIAGO LUY	-	-	18/06/2021	-	Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/06/2021 - 12:10	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - LOTE 01

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	34.457.099/0001-77	Arrematante	14.000,00
2º	ATQA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME	05.251.127/0001-05	Classificado	14.500,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
21/06/2021 - 09:01:30	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
21/06/2021 - 09:01:37	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
21/06/2021 - 09:01:37	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
21/06/2021 - 09:01:37	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 3,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
21/06/2021 - 09:01:37	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
21/06/2021 - 09:01:41	Pregoeiro	Bom dia,vamos dar início ao pregão.
21/06/2021 - 09:01:48	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
21/06/2021 - 09:01:48	Sistema	Há, na disputa do lote 0001, empresas beneficiadas pelo disposto no parágrafo 3º do art. 48 da LC n. 123/2006, com redação dada pela LC n. 147/2014, (cont.)
21/06/2021 - 09:01:48	Sistema	referente à prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente.
21/06/2021 - 09:32:25	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
21/06/2021 - 09:32:42	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - Ltda/Eireli com valor de R\$ 14.000,00.
21/06/2021 - 09:32:42	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
21/06/2021 - 09:33:18	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2021 às 11:35.
21/06/2021 - 09:55:27	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
21/06/2021 - 11:36:24	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
21/06/2021 - 11:36:40	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor SOCIALMED MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
21/06/2021 - 11:37:00	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 21/06/2021 às 12:10.
21/06/2021 - 12:11:05	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
21/06/2021 - 12:11:09	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Sandra Maria Sadowski Andrzejewski.
21/06/2021 - 13:27:39	Sistema	O lote 0001 foi homologado por JOSIAS TERRES.

Sandra Maria Sadowski Andrzejewski

Pregoeiro



Daniele Celeski Wojakievicz
Apoio

Leila Mara de Oliveira Jeller
Apoio



ATA FINAL
 Prefeitura Municipal de Juara
 Divisão de Licitações
 Registro de Preços Presencial - 068/2021

Datas Relevantes

Publicado	Limite de Impugnação	Início da Sessão
23/08/2021 14:57	03/09/2021 09:30	08/09/2021 09:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001		LOTE 1				
	0001	EXAME ADMISIONAL	60,51	200	UN	Homologado
	0002	EXAME DEMISSIONAL	58,53	250	UN	Homologado
	0003	SERVIÇO DE EXAME PERIÓDICO	58,59	1.000	UN	Homologado
	0004	SERVIÇO DE EXAME MUDANÇA DE FUNÇÃO	58,14	250	UN	Homologado
	0005	SERVIÇO DE EXAME DE AUDIOMETRIA	51,42	300	UN	Homologado
	0006	SERVIÇO DE ESPIROMETRIA	73,17	300	UN	Homologado
	0007	SERVIÇO E EXAME DE ACUIDADE SIMPLES	35,94	300	UN	Homologado
	0008	SERVIÇO DE EXAME EEG SIMPLES	165,31	200	UN	Homologado
	0009	SERVIÇO ELABORAÇÃO DE PCMSO	15.166,66	1	UN	Homologado
	0010	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	95,45	250	UN	Homologado
	0011	RETORNO AO TRABALHO	56,27	250	UN	Homologado
		VALOR TOTAL ESTIMADO	234.177,16			

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/08/2021	Pregão 068_Exames Medicos.pdf
23/08/2021	PREGAO 068_Exames Médicos.pdf
23/08/2021	PREGAO 068_Exames Médicos.pdf
23/08/2021	Pregão 068_Exames Medicos.pdf

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1						
	0001	EXAME ADMISIONAL	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	200	60,51	12.102,00	
	0002	EXAME DEMISSIONAL	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	250	58,53	14.632,50	
	0003	SERVIÇO DE EXAME PERIÓDICO	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	1.000	58,59	58.590,00	
	0004	SERVIÇO DE EXAME MUDANÇA DE FUNÇÃO	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	250	58,14	14.535,00	
	0005	SERVIÇO DE EXAME DE AUDIOMETRIA	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	300	51,42	15.426,00	



0006	SERVIÇO DE ESPIROMETRIA	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	300	73,17	21.951,00
0007	SERVIÇO E EXAME DE ACUIDADE SIMPLES	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	300	35,94	10.782,00
0008	SERVIÇO DE EXAME EEG SIMPLES	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	200	165,31	33.062,00
0009	SERVIÇO ELABORAÇÃO DE PCMSO	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	1	15.166,66	15.166,66
0010	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	250	95,45	23.862,50
0011	RETORNO AO TRABALHO	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	250	56,27	14.067,50
VENCEDOR		LEITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP				234.177,16

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - EXAME ADMISSIONAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
LEITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -EPP	08.561.355/0001- 61	08/09/2021 - 09:38:35	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	200	64,00	12.800,00	123/2006 Sim

LOTE 0001 - ITEM 0002 - EXAME DEMISSINAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
LEITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -EPP	08.561.355/0001- 61	08/09/2021 - 09:38:45	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	250	64,00	16.000,00	123/2006 Sim

LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇO DE EXAME PERIÓDICO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
LEITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -EPP	08.561.355/0001- 61	08/09/2021 - 09:38:54	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	1.000	64,00	64.000,00	123/2006 Sim

LOTE 0001 - ITEM 0004 - SERVIÇO DE EXAME MUDANÇA DE FUNÇÃO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
LEITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -EPP	08.561.355/0001- 61	08/09/2021 - 09:39:04	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP	250	63,00	15.750,00	123/2006 Sim



LOTE 0001 - ITEM 0005 - SERVIÇO DE EXAME DE AUDIOMETRIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	08.561.355/0001- 61	08/09/2021 - 09:39:12	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	300	55,00	16.500,00	123/2006 Sim

LOTE 0001 - ITEM 0006 - SERVIÇO DE ESPIROMETRIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	08.561.355/0001- 61	08/09/2021 - 09:39:25	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	300	80,00	24.000,00	123/2006 Sim

LOTE 0001 - ITEM 0007 - SERVIÇO E EXAME DE ACUIDADE SIMPLES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	08.561.355/0001- 61	08/09/2021 - 09:39:34	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	300	39,00	11.700,00	123/2006 Sim

LOTE 0001 - ITEM 0008 - SERVIÇO DE EXAME EEG SIMPLES

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	08.561.355/0001- 61	08/09/2021 - 09:39:48	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	200	180,00	36.000,00	123/2006 Sim

LOTE 0001 - ITEM 0009 - SERVIÇO ELABORAÇÃO DE PCMSO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	08.561.355/0001- 61	08/09/2021 - 09:39:57	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	1	16.600,00	16.600,00	123/2006 Sim

LOTE 0001 - ITEM 0010 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	08.561.355/0001- 61	08/09/2021 - 09:40:05	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	250	100,00	25.000,00	123/2006 Sim

LOTE 0001 - ITEM 0011 - RETORNO AO TRABALHO

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	08.561.355/0001- 61	08/09/2021 - 09:40:24	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	EITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	250	61,00	15.250,00	123/2006 Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	08.561.355/0001-61	60 dias

Lances Enviados**LOTE 0001 - ITEM 0001 - EXAME ADMISSINAL**

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/09/2021 - 09:41:18	64,00 (proposta)	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido



08/09/2021 - 09:52:04 60,51 08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER Válido
SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP

LOTE 0001 - ITEM 0002 - EXAME DEMISSIONAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/09/2021 - 09:41:18	64,00 (proposta)	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido
08/09/2021 - 09:52:04	58,53	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0003 - SERVIÇO DE EXAME PERIÓDICO

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/09/2021 - 09:41:18	64,00 (proposta)	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido
08/09/2021 - 09:52:04	58,59	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0004 - SERVIÇO DE EXAME MUDANÇA DE FUNÇÃO

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/09/2021 - 09:41:18	63,00 (proposta)	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido
08/09/2021 - 09:52:04	58,14	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0005 - SERVIÇO DE EXAME DE AUDIOMETRIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/09/2021 - 09:41:18	55,00 (proposta)	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido
08/09/2021 - 09:52:04	51,42	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0006 - SERVIÇO DE ESPIROMETRIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/09/2021 - 09:41:18	80,00 (proposta)	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido
08/09/2021 - 09:52:04	73,17	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0007 - SERVIÇO E EXAME DE ACUIDADE SIMPLES

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/09/2021 - 09:41:18	39,00 (proposta)	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido
08/09/2021 - 09:52:04	35,94	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0008 - SERVIÇO DE EXAME EEG SIMPLES

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/09/2021 - 09:41:18	180,00 (proposta)	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido
08/09/2021 - 09:52:04	165,31	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0009 - SERVIÇO ELABORAÇÃO DE PCMSO

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/09/2021 - 09:41:18	16.600,00 (proposta)	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido
08/09/2021 - 09:52:04	15.166,66	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0010 - AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/09/2021 - 09:41:18	100,00 (proposta)	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido



08/09/2021 - 09:52:04

95,45 08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER Válido
SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP**LOTE 0001 - ITEM 0011 - RETORNO AO TRABALHO**

Data	Valor	CNPJ	Situação
08/09/2021 - 09:41:18	61,00 (proposta)	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido
08/09/2021 - 09:52:04	56,27	08.561.355/0001-61 - LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP	Válido

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões
Prazos**

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
08/09/2021 - 09:58	--	--

Classificação Parcial**LOTE 0001 - ITEM 0001 EXAME ADMISSINAL**

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP	08.561.355/0001-61	Arrematante	234.177,16

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.**Chat**

Data	Apelido	Frase
08/09/2021 - 09:36:30	Sistema	Credenciado o fornecedor LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP (08.561.355/0001-61), tendo por representante Cibele Moreira Scholer Pereira Leite.
08/09/2021 - 09:37:26	Sistema	Encerrado o credenciamento.
08/09/2021 - 09:37:26	Sistema	Iniciada a fase de registro de propostas.
08/09/2021 - 09:38:02	Sistema	O fornecedor LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP (08.561.355/0001-61), declara que ESTÁ enquadrado como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006.
08/09/2021 - 09:38:35	Sistema	O fornecedor LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP (08.561.355/0001-61) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 64,00 para o item 0001 do lote 0001.
08/09/2021 - 09:38:45	Sistema	O fornecedor LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP (08.561.355/0001-61) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 64,00 para o item 0002 do lote 0001.
08/09/2021 - 09:38:54	Sistema	O fornecedor LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP (08.561.355/0001-61) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 64,00 para o item 0003 do lote 0001.
08/09/2021 - 09:39:04	Sistema	O fornecedor LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP (08.561.355/0001-61) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 63,00 para o item 0004 do lote 0001.
08/09/2021 - 09:39:12	Sistema	O fornecedor LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP (08.561.355/0001-61) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 55,00 para o item 0005 do lote 0001.
08/09/2021 - 09:39:25	Sistema	O fornecedor LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP (08.561.355/0001-61) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 80,00 para o item 0006 do lote 0001.
08/09/2021 - 09:39:34	Sistema	O fornecedor LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP (08.561.355/0001-61) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 39,00 para o item 0007 do lote 0001.
08/09/2021 - 09:39:48	Sistema	O fornecedor LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP (08.561.355/0001-61) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 180,00 para o item 0008 do lote 0001.
08/09/2021 - 09:39:57	Sistema	O fornecedor LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP (08.561.355/0001-61) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 16.600,00 para o item 0009 do lote 0001.
08/09/2021 - 09:40:05	Sistema	O fornecedor LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP (08.561.355/0001-61) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 100,00 para o item 0010 do lote 0001.
08/09/2021 - 09:40:24	Sistema	O fornecedor LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP (08.561.355/0001-61) apresentou proposta no valor unitário de R\$ 61,00 para o item 0011 do lote 0001.
08/09/2021 - 09:40:41	Sistema	A fase do registro de propostas foi encerrada.
08/09/2021 - 09:40:41	Sistema	Iniciada a fase de lances.
08/09/2021 - 09:41:18	Sistema	O lote 0001 foi aberto.
08/09/2021 - 09:52:17	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
08/09/2021 - 09:52:17	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP com valor total de R\$ 234.177,16.
08/09/2021 - 09:58:22	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado o fornecedor LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP.
08/09/2021 - 09:58:33	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 08/09/2021 às 09:58.
08/09/2021 - 09:58:35	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

Página 5 de 6



08/09/2021 - 11:07:45	Sistema	O Lote 0001 foi adjudicado por Luis Carlos Correia.
08/09/2021 - 11:08:08	Sistema	A data de assinatura da ata de registro de preços foi informada para dia 08/09/2021.
08/09/2021 - 11:08:13	Sistema	O lote 0001 foi homologado por Carlos Amadeu Sirena.

Luis Carlos Correia
Pregoeiro

Janaína Amorim Durães
Apoio

Leandro Celestino Lúcio
Apoio

LEITE SCHOLER SERVIÇOS MEDICOS LTDA -EPP
Fornecedor



Relação de Admitidos

024

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo
Cargo 0010 - TECNICO EM CONTABILIDADE				
17068	CARLOS MEIRELES DA SILVA	10/06/2021	0010 - TECNICO EM CONTABILIDADE	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0001				
Cargo 0013 - FARMACEUTICO				
17132	JESSICA MARCIA ANHAYA	26/07/2021	0013 - FARMACEUTICO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16835	TATIANA APARECIDA FRIGERI	17/03/2021	0013 - FARMACEUTICO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17084	VIVIANI APARECIDA PAIM DA SILVA DUARTE	23/06/2021	0013 - FARMACEUTICO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0003				
Cargo 0030 - FISCAL DO PROCON				
16834	FELIPE THOME DE LIMA MANDROI	17/03/2021	0030 - FISCAL DO PROCON	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0001				
Cargo 0034 - MEDICO VETERINARIO				
16559	GELSON MILANI JUNIOR	20/01/2021	0034 - MEDICO VETERINARIO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0001				
Cargo 0055 - PEDREIRO				
17223	ALBERTO FIGUEIREDO DOS SANTOS	01/10/2021	0055 - PEDREIRO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17227	DAVI PADILHA	04/10/2021	0055 - PEDREIRO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17085	JOSE NOVAIS	21/06/2021	0055 - PEDREIRO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17065	LUIZ CLAUDIO DE ANDRADE	16/06/2021	0055 - PEDREIRO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17184	MARCOS LUCIANO MACEDO	06/09/2021	0055 - PEDREIRO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17238	SANDRO GILBERTO DE ANDRADE	13/10/2021	0055 - PEDREIRO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0006				
Cargo 0068 - ASSISTENTE SOCIAL				
17048	ANA CELIA CAETANO	01/06/2021	0068 - ASSISTENTE SOCIAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16937	EDINEIA DA SILVA GOMES	07/04/2021	0068 - ASSISTENTE SOCIAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17183	GISELE DE SOUZA BLEICHUVEHL ZARUR	26/08/2021	0068 - ASSISTENTE SOCIAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16943	KAROLINE APARECIDA LOURENA DE ALMEIDA	14/04/2021	0068 - ASSISTENTE SOCIAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16836	TAYANA DALLAGNOL DE SOUZA	18/03/2021	0068 - ASSISTENTE SOCIAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0005				
Cargo 0083 - MEDICO-10-HS.				
17134	MATEUS FREZZA DE OLIVEIRA	26/07/2021	0083 - MEDICO-10-HS.	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0001				
Cargo 0084 - MEDICO-20-HS				
17018	EDUARDO ANTONIO DA SILVEIRA	03/05/2021	0084 - MEDICO-20-HS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16934	LENISE HEINZMANN	08/04/2021	0084 - MEDICO-20-HS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17135	LENISE HEINZMANN	09/08/2021	0084 - MEDICO-20-HS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17026	MATEUS FREZZA DE OLIVEIRA	18/05/2021	0084 - MEDICO-20-HS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17008	STELA LANER BATISTA	26/04/2021	0084 - MEDICO-20-HS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0005				
Cargo 0085 - MEDICO-40-HS				
16862	CAMILA BARBOSA	15/03/2021	0085 - MEDICO-40-HS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16945	GABRIELA FRANCK PASQUAL	12/04/2021	0085 - MEDICO-40-HS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16863	STACY JOCELYN ECHEVERRIA QUINTANA	20/03/2021	0085 - MEDICO-40-HS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0003				
Cargo 0089 - NUTRICIONISTA				
17179	ANA PAULA DE LIMA	25/08/2021	0089 - NUTRICIONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17179	ANA PAULA DE LIMA	25/08/2021	0089 - NUTRICIONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17185	ANGELICA BEATRIZ DE OLIVEIRA	26/08/2021	0089 - NUTRICIONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17185	ANGELICA BEATRIZ DE OLIVEIRA	26/08/2021	0089 - NUTRICIONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Relação de Admitidos

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo
Total de pessoas por cargo - 0004				
Cargo 0100 - ENFERMEIRO 35HRS				
16922	ALINE MANDELLI	23/03/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17050	CAROLINE PADILHA CORDEIRO GONSALVES	01/06/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16561	CLAUDIA DE MELLO ABRAO	19/01/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17080	CLAUDIA RICHTER DOS SANTOS	09/08/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17213	CRISTIANE ANTUNES DE OLIVEIRA	20/09/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17052	ELIZIANE COSTA PALHANO	07/06/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16906	GABRIELA CAROLINA CAREGNATO FRIGOTTO	17/03/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17059	JORGE ADRIANO DE OLIVEIRA VIEIRA	30/06/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17196	JUCIMARA DAIANA DA SILVA	08/09/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17051	JUSSARA APARECIDA SANTOS ALMEIDA	01/06/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16898	LETICIA MAYARA VALIN	12/03/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16897	LUZIA PORTELLA	05/03/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16899	MAIARA CAVALHEIRO	10/03/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16900	PATRICIA MAESTER	15/03/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17224	ROSEMARY SANTOS DE OLIVEIRA	01/10/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17191	SANDRIELE JUQUINAL GREIN	13/09/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16923	SILVANA DE FATIMA QUERINO	19/03/2021	0100 - ENFERMEIRO 35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0017				
Cargo 0106 - PSICOLOGO-35HRS				
16935	ANGELICA MARIA MANFREDINI LOUREIRO	07/04/2021	0106 - PSICOLOGO-35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16860	AUREA CRISTINA OLENKA ALEXAL	19/03/2021	0106 - PSICOLOGO-35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17007	GABRIELE SCAPINELLO	26/04/2021	0106 - PSICOLOGO-35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16676	LUANA CAROLINA BELLAN POSSER	03/02/2021	0106 - PSICOLOGO-35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16837	MARIANA FAORO	17/03/2021	0106 - PSICOLOGO-35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16659	MARZA BAZAN DE FREITAS FERRER	16/02/2021	0106 - PSICOLOGO-35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17010	NATALIA BETTU RECH	26/04/2021	0106 - PSICOLOGO-35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17195	SABRINA ROIER WISNIEWSKI	08/09/2021	0106 - PSICOLOGO-35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17241	THAILINE PIRES DE OLIVEIRA	14/10/2021	0106 - PSICOLOGO-35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17193	VANESSA CINELLI MACERI	08/09/2021	0106 - PSICOLOGO-35HRS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0010				
Cargo 0108 - TECNICO EM ENFERMAGEM				
16948	ANGELICA ESPINDOLA VICCARI	10/04/2021	0108 - TECNICO EM ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17055	DANIEL ANTONIO MOURA ALMEIDA	01/06/2021	0108 - TECNICO EM ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17054	ELOIR FOGUES	01/06/2021	0108 - TECNICO EM ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17047	GESSICA COSTA ANTUNES	12/06/2021	0108 - TECNICO EM ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17070	GIOSANE MOREIRA DE ALMEIDA	01/06/2021	0108 - TECNICO EM ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17058	JAISON LEONARDO FRANCA	01/06/2021	0108 - TECNICO EM ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16925	KEMELI SANTIN	17/03/2021	0108 - TECNICO EM ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17062	LANIA BORGES ALVES	08/06/2021	0108 - TECNICO EM ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16833	MAICON MEIRELES MORAES	15/03/2021	0108 - TECNICO EM ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17060	SUELEN APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	03/06/2021	0108 - TECNICO EM ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17056	SUZANA APARECIDA GONCALVES	01/06/2021	0108 - TECNICO EM ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17053	TATIANE LEMOS DE CASTILHO	01/06/2021	0108 - TECNICO EM ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17057	VALERIA CORDEIRO SALOMAO	01/06/2021	0108 - TECNICO EM ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17071	ZILDA DE OLIVEIRA CARVALHO	10/06/2021	0108 - TECNICO EM ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0014				
Cargo 0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM				
17096	ADRIANA STANKEVICZ RAMPINELLI	25/06/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17108	ANA CLAUDIA RITTER DA SILVA	10/07/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17116	ANALISE RAMOS	11/07/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16894	ANALISE RAMOS	19/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17125	BRUNA MATACHON	13/07/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17107	CLEONICE GICELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	10/07/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17131	CLEUNICE DE OLIVEIRA DA LUZ	21/07/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16861	CRISTIANE APARECIDA DE ALMEIDA DE MOURA	17/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16910	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	05/04/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16957	DANIEL ANTONIO MOURA ALMEIDA	22/04/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Relação de Admitidos

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo
16892	EDILAINE DEUBATEI	12/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16919	FABIO JOSE DA SILVA PALACIO	25/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16927	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS MELO	18/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17082	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS MELO	27/06/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16926	FRANCIELE DAS GRACAS DOS SANTOS	07/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16888	FRANCIELE DE OLIVEIRA	15/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16901	GABRIELA DE FATIMA BORGES	25/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17127	GESICA DOS SANTOS FEZOLI	16/07/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16920	GESSICA COSTA ANTUNES	22/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16924	GISELE APARECIDA JAKUBIN	22/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17077	GISELE APARECIDA JAKUBIN	19/06/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17117	GISELE MOREIRA	12/07/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16921	GISELE MOREIRA	22/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16891	IRACI DE FATIMA RIBEIRO LOPES DE OLIVEIR	05/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16895	JANETE TEREZINHA DE OLIVEIRA	15/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17106	JENNIFER APARECIDA MORAIS CAVALETTI	10/07/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16890	JOAO EDUARDO LOHSE CORREA	05/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16958	JORGE LUIZ GLXINSKI	13/04/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17100	JORGE LUIZ GLXINSKI	08/06/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16889	JUCELI DONIZETE DA LUZ KONFLANZ	10/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17118	KETLIN KAUANA DE OLIVEIRA	13/07/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16886	LARISSA THAYNA ALVES	14/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17103	LUANA APARECIDA DA SILVA	10/07/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17104	MARCELA APARECIDA CORDEIRO	10/07/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17124	MARIA DE LOURDES EMIDIO SCHMIDT	15/07/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16887	MARIANA BALATKA	14/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17114	PATRICIA MORAIS MAIBERG	13/07/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17102	SILVANA SULGER	10/07/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16893	SUELEN APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA	22/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17105	TALIA KAJUK	10/07/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16954	TAMARA GUZI	19/04/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17072	TANALY ANTUNES DE LIMA	15/06/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16896	VALERIA CORDEIRO SALOMAO	18/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16918	VANIA GISELE ROIER DE LIMA	25/03/2021	0111 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Total de pessoas por cargo - 0044

Cargo 0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS

17229	ABEL BARBOSA	13/10/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17228	ABIMAE TEIXEIRA DA ROSA	13/10/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17192	ADAIR DA SILVA CORDEIRO	06/09/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17237	ADAIR DE BRITO	21/10/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17242	ANDRE LEONARDO DOS SANTOS CARNEIRO	20/10/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17039	CLAUS PADILHA VISCKI	17/08/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17011	CLEONICE APARECIDA CORREIA	26/04/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16840	DAYSE CRISTINA DOS SANTOS	19/03/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16903	DIONISIO FERREIRA VELHO	29/03/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17095	ELIZETE ANA COELLI SOARES	30/06/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17181	ELOINE FRANCA SARTURI	01/09/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17120	GIAN PERETTI MELO	14/07/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16908	IVANI ZARZZEKA	07/04/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17246	IVO OSMAR MACHADO	20/10/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17234	JOSE ALDAIR DE MORAES	13/10/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17138	JOSE JAIR ANTUNES DE OLIVEIRA	16/08/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17081	KISMAR ELIAS MATANA	22/06/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17230	LEANDRO LUZ DOS SANTOS	13/10/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17239	LUAN FERNANDO GOMES DE MATTOS	13/10/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17245	LUIZ CARLOS KUKUL	18/10/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16839	MADIONIR BASSANI	18/03/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16838	MARCELO RIBEIRO PRESTES	17/03/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17231	MARCO ANTONIO ALBINO MACIEL CRIMINACIO	13/10/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17049	MARLON PERETTI MELO	01/07/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17063	OLINDO FERREIRA	16/06/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17144	PAULO CESAR PEREIRA	19/08/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17189	PRISCILA DE FATIMA RIBEIRO	04/09/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17243	REGINALDO FRANK	20/10/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17235	RENAN GREGORIO	13/10/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Relação de Admitidos

027

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo
17133	RISSETI CORDEIRO	19/07/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17187	ROSELI HINKELDEI	02/09/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17186	TEREZINHA LEONI DE OLIVEIRA	01/09/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17128	THAYSE NATALY DOS PASSOS	19/07/2021	0114 - AUXILIAR SERVICOS GERAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Total de pessoas por cargo - 0033

Cargo 0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Superior

17146	ALINE BATISTELLA ISOTTON	09/08/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16715	ALINE DE OLIVEIRA XAVIER	03/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16791	AMANDA PADILHA MACHADO	01/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16716	ANA CAROLINE COELHO DA SILVA	01/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16717	ANDRIELI DAS GRACAS BUENO DE FREITAS	01/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16752	DALVANA VOLPATTO	01/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16979	FABIANA APARECIDA VOLSKI	13/04/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16996	FABIO ALVES DE OLIVEIRA	15/04/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16755	FABIOLA MORONA	01/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16788	JANICE MAGUEROSKI STEFAN	01/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16767	JOSIANE MAIBERG	01/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16792	JULIANE SILVA DOS SANTOS	01/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16803	KELA SOARES	18/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16619	ODILA DA SILVA PEREIRA	01/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16662	ROSILENE PEREIRA TOMAZINI	01/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16614	SIRLEI TEREZINHA TOFOLLI	01/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16685	TANEA MARIA HOFFMANN	01/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16688	THAIS VELKE WALTER	01/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16689	ULIANA ILONA LISZKIEVICH	01/02/2021	0119 - SECRETARIO ESCOLAR Nivel Super	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Total de pessoas por cargo - 0019

Cargo 0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

16856	ANDREI FRITSCH	16/03/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17097	BETHANIA KUTCHER DE SOUZA	01/07/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16855	CRHISTIAN MAZZOTTI BEFFART	17/03/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16971	DARA RAFAELA BAZE DE MIRANDA	27/04/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17110	ESTEFANI CAROLINE DAMO	05/07/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16941	FERNANDA BETTONI	11/04/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16843	JESSICA DE FATIMA MENEL	19/03/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16905	JHONATA BIGAS	29/03/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16951	JOAO SERGIO LOPES FILHO	12/04/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16933	KESIA DAIANE BASTIAN CAMARGO DE QUADRO	06/04/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16858	LUCAS PARIZOTTO ROSSI	22/03/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17020	LUCIMAR CASAGRANDE ADIERS	10/05/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16609	LUIS GUSTAVO SALDANHA BAZIUK	01/04/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16857	MANUELA SALAMONI GAZZI	19/03/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16842	NELSON BRUNO PASINI	12/03/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17214	PRISCILA DAL BOSCO	29/09/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16949	RUAN GUILHERME STACHERA DE LIMA	12/04/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17129	TALIA RODRIGUES SANTIAGO	19/07/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16942	TALIA TORESAN RIBEIRO	08/04/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16944	TAYNARA DOS SANTOS PEDROSO	05/04/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17177	YANA KUTCHER	25/08/2021	0126 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Total de pessoas por cargo - 0021

Cargo 0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLICAS

16904	ALEXANDRO DE PAULA	29/03/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16938	CLAUDENIR CORREIA DE SOUZA	08/04/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17075	EDINO FERREIRA DA LUZ	17/06/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16967	EDUARDO RODRIGUES MILANI	19/04/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16929	FELIPE GOES SANTOS	07/04/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16912	FERNANDO DA SILVA BALDICERA	01/04/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16973	JAIR ALVES DE ALBUQUERQUE	05/04/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17016	JAUDIR TRINDADE CORDEIRO	19/04/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17014	JOAO VITOR PEREIRA	01/04/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16946	JOSE VALMIR PIRES	09/04/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16841	LUCIANO COUTO	22/03/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Relação de Admitidos

028

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo
17012	LUIZ ADEMAR KRAIEWSKI	26/04/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17025	MATURINO DE JESUS COSTA ALVES	17/05/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17022	NELSON OTACILIO DA SILVA	03/05/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17015	OSEAS ANTUNES DE CAMPOS	19/04/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17017	PAULO HENRIQUE BARBOSA	26/04/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17182	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	01/09/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17194	THIAGO DE JESUS DA SILVA	06/09/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17021	WESLEY MELLO CARVALHO	06/05/2021	0127 - AUXILIAR SERVICOS OBRAS PUBLI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0019				
Cargo 0307 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA Nível Fundamental				
17044	ELIANE APARECIDA ROSA	17/05/2021	0307 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA Niv. F.	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16870	JANAINA POLAWSKI LOPES TOFOLLI	04/03/2021	0307 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA Niv. F.	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16997	JESSICA KALINKA FRANCO MARTINS	12/04/2021	0307 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA Niv. F.	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0003				
Cargo 0313 - ELETRICISTA				
17222	GUILHERME LICZKOSKI	01/10/2021	0313 - ELETRICISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0001				
Cargo 0323 - AUXILIAR SERVICOS AGRICOLAS E FLORESTAIS				
17174	JAIRO ANTONIO ZOUNAR MARINHO	25/08/2021	0323 - AUXILIAR SERVICOS AGRICOLAS E FLORESTAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17225	JEFFERSON RAMOS LOUREIRA GRUK	01/10/2021	0323 - AUXILIAR SERVICOS AGRICOLAS E FLORESTAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17019	JORGE FERNANDES	04/05/2021	0323 - AUXILIAR SERVICOS AGRICOLAS E FLORESTAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17197	LUAN TEODORO SOARES GONSALVES	02/09/2021	0323 - AUXILIAR SERVICOS AGRICOLAS E FLORESTAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17180	PEDRO NEOTTI	25/08/2021	0323 - AUXILIAR SERVICOS AGRICOLAS E FLORESTAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0005				
Cargo 0342 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA Nível Superior				
16761	INDIAMARA VIEIRA	01/02/2021	0342 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA Niv Sup	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16707	LANA RIBEIRO DA SILVA	01/02/2021	0342 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA Niv Sup	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16708	LEIDE DAIANA KAMIENSKI JUNG	01/02/2021	0342 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA Niv Sup	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16610	LUIZ EDUARDO CHAVES	01/02/2021	0342 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA Niv Sup	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16872	MARIELE ZANELLA	01/03/2021	0342 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA Niv Sup	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16616	MAYARA MILESKI FERRASSO	01/02/2021	0342 - AUXILIAR DE BIBLIOTECA Niv Sup	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0006				
Cargo 0499 - FONOAUDIOLOGO				
17036	DANIELA DOMINGOS LEMES DOMINGUES	10/05/2021	0499 - FONOAUDIOLOGO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17072	LUANA PIVETTA SONDA	26/04/2021	0499 - FONOAUDIOLOGO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0002				
Cargo 0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL				
16712	ADELINE APARECIDA FERRASSO	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16713	ADRIANA LUCIA KLAUS	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16865	ADRIANA OLIVEIRA DE SOUZA GOETTEN	01/03/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17202	ALECSANDRA BACKSCHAT ANDREOLLA	01/09/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16714	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MATOS	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17028	BEATRIZ MACEDO OLSEN	05/05/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17203	BEATRIZ MACEDO OLSEN	08/09/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16720	BERTHIANE GRUTZMANN TOMAZINI	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16992	CAMILA CASSIA DRUN	20/04/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16721	CARMEN DAIANA SEPULVEDA	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16902	CAROLINE KURACZ	16/03/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16866	CERENITA REMPEL PRESTES DE OLIVEIRA	04/03/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16748	CLAUDETE APARECIDA MARTINS DO NASCIMENTO	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16750	CLAUDIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS BORGES	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16778	CLEUZENI FARIAS LOPES	03/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17099	CLEUZENI FARIAS LOPES	21/06/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16751	DAIANA MAZZOTTI	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16879	DIRLENE RIBEIRO	22/03/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16753	ELAINE CRISTINA ABATTI	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Relação de Admitidos

029

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo
16754	ELIANA MARIA TELES DE SOUZA	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16782	ELINEA DIAS	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16880	ELISABETE DE FATIMA TABORDA SOMENSI	15/03/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16784	ELITEA DIAS	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17030	ELIZIANE DE FATIMA VIDAL	03/05/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17205	ELIZIANE DE FATIMA VIDAL	13/09/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16757	GISELE CARLIN DOS SANTOS	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16759	GRACIELE MORAES LOPES	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16762	IRENE LETICIA DALKE	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16763	IVETE APARECIDA GALON	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16765	JOICE PORTH	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16766	JOSELY TEREZINHA DOS SANTOS	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16795	JULIA MARIA SOUZA CZERNIAK DE LIMA	18/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16769	KARINA PADILHA RODRIGUES	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16706	KATIA CARLA MOREIRA	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16882	KEILA APARECIDA BRONNER	22/03/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17217	LAISA TATIANE MARTINS	08/09/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16609	LUCI LUCIO	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16807	MARCIA MARTELLO	15/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16613	MARIA SALETE RECH MENEZES	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16614	MARIA TEREZINHA ANTUNES	10/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16615	MARLEI TOMASI	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16622	PATRICIA RIBEIRO ALVES	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16623	PRICILA JUSTINO DE SOUZA	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16709	ROMY CRISTINE SCHNEIDER FRANCESCHETTO	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16711	ROSANA TIBES PERETTI	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16660	ROSANGELA MARIA MILEK LASKOSKI	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16690	SAMANTA MAYER MARTINS GRANEMANN	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16663	SAMIRA LUANA DA SILVA	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16874	SHIRLEY APARECIDA WURGES MASSAROLLI	08/03/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16812	SIBELE BALDICERA	19/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17089	SIBELE BALDICERA	09/06/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17150	SIBELE BALDICERA	18/08/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16664	SILVIA CRISTINA EICHELE	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16813	SILVIA DOS SANTOS CASTANHEIRO	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17261	SOLENI KELI VIERA	14/10/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16797	TATIANE APARECIDA GOES	10/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16686	TAYSE PIRES DE CAMARGO	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17149	TAYSE PIRES DE CAMARGO	09/08/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16687	TELMA NUNES NERI KOEHLER	01/02/2021	0700 - PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Total de pessoas por cargo - 0059

Cargo 0771 - FISCAL AMBIENTAL

17076	VITORIA CARNEIRO KOVALHUK	18/06/2021	0771 - FISCAL AMBIENTAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
-------	---------------------------	------------	-------------------------	---------------------------

Total de pessoas por cargo - 0001

Cargo 0773 - AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS ESPECIAIS

16907	IDALCI ALVES	01/04/2021	0773 - AUX. DE SERVIÇOS E OBRAS ESPE	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16907	IDALCI ALVES	01/04/2021	0773 - AUX. DE SERVIÇOS E OBRAS ESPE	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Total de pessoas por cargo - 0002

Cargo 0786 - OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONAUTICA

16877	CARLOS ROGERIO LEME NAVARRO	16/03/2021	0786 - OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17145	GABRIEL VILELA DE SOUZA	19/08/2021	0786 - OPERADOR DE ESTAÇÃO AERONA	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Total de pessoas por cargo - 0002

Cargo 0790 - DIRETOR / CRAS

17221	RAIZA ASSUCENA DE LIMA DOS SANTOS	04/10/2021	0790 - DIRETOR / CRAS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
-------	-----------------------------------	------------	-----------------------	---------------------------

Total de pessoas por cargo - 0001

Cargo 0812 - MEDICO INFECTOLOGISTA

16966	BRUNO VITIRITTI FERREIRA ZANARDO	11/04/2021	0812 - MEDICO INFECTOLOGISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
-------	----------------------------------	------------	------------------------------	---------------------------

Relação de Admitidos

030

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo
Total de pessoas por cargo - 0001				
Cargo 0818 - MOTORISTA				
16968	ANDERSON CARLOS GUIMARÃES	26/04/2021	0818 - MOTORISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16964	ARGEU RIBEIRO DA SILVA	26/04/2021	0818 - MOTORISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16963	CLAUDIO ROBERTO NUNES	26/04/2021	0818 - MOTORISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17201	CLEMENTE ANTUNES DE MACEDO NETTO	20/09/2021	0818 - MOTORISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17066	GIOVANI MELO	01/06/2021	0818 - MOTORISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17236	LOUGAS ANTONIO GONCALVES CORDEIRO	13/10/2021	0818 - MOTORISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17064	MAICON JULIANO RIBEIRO	03/06/2021	0818 - MOTORISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16965	MARCOS DOS SANTOS LIMA	26/04/2021	0818 - MOTORISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17233	RAFAEL MENEGAT	13/10/2021	0818 - MOTORISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17069	THIAGO BIANCHI	10/06/2021	0818 - MOTORISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17042	TIAGO ALCIDES SCHENATTO	26/05/2021	0818 - MOTORISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0011				
Cargo 0819 - Op.Máquinas				
16603	ANDERSON ROBERTO GOES	17/02/2021	0819 - OPERADOR DE MAQUINAS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17143	CLAUDINEI SABEDOT	18/08/2021	0819 - OPERADOR DE MAQUINAS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16608	LEANDRO BOMBASSARO RAMOS	17/02/2021	0819 - OPERADOR DE MAQUINAS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17083	LEONARDO CARDOZO DE OLIVEIRA	23/06/2021	0819 - OPERADOR DE MAQUINAS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17074	VILMAR DA LUZ	03/06/2021	0819 - OPERADOR DE MAQUINAS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0005				
Cargo 0820 - AGENTE DE DEFESA CIVIL				
17198	ELITON LOURENCO DO NASCIMENTO	13/09/2021	0820 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17027	MARISTELA DE SIQUEIRA MENDES	24/05/2021	0820 - AGENTE DE DEFESA CIVIL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0002				
Cargo 0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL				
16939	ALEXANDRE ALVES DE CAMPOS	07/04/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16853	ANDREYLA VARGAS RAMOS	17/03/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16850	BRUNO SANTOS DA SILVA	05/03/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16876	CRISTINA ANTUNES DE CASTRO	23/03/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16852	DAIANE DOS SANTOS	15/03/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16931	DAVID LUCIO CAVALETT	07/04/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16848	DIEGO ANTONIO VIEIRA	08/03/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16845	EDER FABIO DALPIAZ	08/03/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16847	INACIO VIANA PEIXOTO	08/03/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16846	ITACIR JOSE PEREIRA DIAS	08/03/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17019	JONAS OLIVER FOGUES	05/03/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17024	KESIA CORREA DE MELLO	13/05/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16844	LUCAS MEIRELLES DO PRADO	08/03/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16960	LUIZ MICHEL ZANATTA	13/04/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16911	MANOELA TEREZINHA CAMPINAS	06/04/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16950	NATHAN BATISTA	07/04/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16854	SAMUEL TRINDADE DIAS	18/03/2021	0823 - GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0017				
Cargo 0825 - EDUCADOR SOCIAL				
17041	JOAO LUCAS RODRIGUES	26/05/2021	0825 - EDUCADOR SOCIAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16947	JULIANA DECONTO CARNEIRO	08/04/2021	0825 - EDUCADOR SOCIAL	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0002				
Cargo 0839 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS				
16961	JONAS MARCELO CORREIA DOS SANTOS JUNIO	13/04/2021	0839 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16952	ROSANGELA MARI CRISTALDO	12/04/2021	0839 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0002				
Cargo 0842 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF				
17140	CATIA LUCIANA COLUSSI BRUSTOLIN	16/08/2021	0842 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Relação de Admitidos

031

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo
17137	REGIANE FAE	12/08/2021	0842 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16932	VERA DE MIRANDA	07/04/2021	0842 - AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0003				
Cargo 0844 - ENFERMEIRO - ESF				
16953	ALEX OLIVEIRA RODRIGUES	11/04/2021	0844 - ENFERMEIRO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16956	CAROLINE GABIA TTI STRINGHI	12/04/2021	0844 - ENFERMEIRO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16955	DAIANE CORREA SCHA PHA USER	19/04/2021	0844 - ENFERMEIRO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17009	GABRIELA CARNEIRO RAMOS ROCHA	26/04/2021	0844 - ENFERMEIRO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17111	GISELE DE FATIMA LARA	01/07/2021	0844 - ENFERMEIRO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17073	MANIR TEREZINHA KUNTZ	01/06/2021	0844 - ENFERMEIRO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17115	JANAINA ALBANESE	13/07/2021	0844 - ENFERMEIRO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17109	MAELY RIBEIRO	12/07/2021	0844 - ENFERMEIRO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17067	SARAH CRISTINA CHIESA MASSOCO	12/06/2021	0844 - ENFERMEIRO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0009				
Cargo 0845 - ODONTÓLOGO ESF				
16970	ANA PAULA MAIER DE SOUZA	22/04/2021	0845 - ODONTÓLOGO ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16940	ANNELISA WEISS	18/04/2021	0845 - ODONTÓLOGO ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17013	MARCIA AVILA FERREIRA DOS SANTOS	03/05/2021	0845 - ODONTÓLOGO ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16936	POLYANE BERTOTTO	12/04/2021	0845 - ODONTÓLOGO ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0004				
Cargo 0846 - MÉDICO - ESF				
16864	AUGUSTO MATTOS SPINATO	19/03/2021	0846 - MÉDICO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17126	GALILEU VALIATI PIMENTEL DE MEDEIROS	14/07/2021	0846 - MÉDICO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16551	HELENA MUNHOZ DA ROCHA CAPORALI	11/01/2021	0846 - MÉDICO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17199	JOHN WESLLEY PEREIRA DA SILVA	20/09/2021	0846 - MÉDICO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16770	LUCIANO DAMACENO	22/02/2021	0846 - MÉDICO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17119	RODRIGO XAVIER DOS SANTOS	14/07/2021	0846 - MÉDICO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17240	SULIVAN FRANCISCO DA SILVA	25/10/2021	0846 - MÉDICO - ESF	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0007				
Cargo 0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I(1º ao 5º ano)				
16746	ADRIANA BATISTA GOMES DE OLIVEIRA GODINI	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17092	AMARILDA APARECIDA LIPKA	28/06/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16745	ANA CLAUDIA DOS SANTOS LINZ LEITE	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16974	ANA LUCIA MACENO	05/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16744	ANA PAULA ANTUNES DA COSTA FEIX	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16821	ANA PAULA SPEGGIORIN	15/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16778	ANALU SANTIN	09/03/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16774	ANDREIA PARANA DE OLIVEIRA	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16743	ANDRESSA ANGELITA NUNES RIBEIRO	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16718	ANDRIELLY MORAES DE OLIVEIRA PEREIRA	15/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16719	ANELISE TERESINHA WEBER	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16742	ANGELITA ZIR	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16991	BEATRIZ TEREZINHA ZMIJEVSKI SI	14/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16741	BRUNA SCHWARTZ	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16740	CAMILA ELISANGELA MORAES	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16739	CICI JOSIANE BUENO NUNES	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16975	CLAUDETE CORREIA	05/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16749	CLAUDIA APARECIDA MAURILIO	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16738	CLAUDIA FINSTERBUSCH DOS SANTOS	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16737	CLAUDIA GISLAINE CAPPELLETTI	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16675	CLEIDE ALVES	03/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16994	CLEMARE APARECIDA COELHO	05/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17029	CRISTIANE DOS SANTOS MARCHESAN	03/05/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16976	DAIANE MARIA BENTO DE ANDRADE	07/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16736	DANIELA KOVALSKI	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16598	DAYANE APARECIDA EBERT DA SILVA	05/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17164	DAYANE CRISTINA CHAPIESKI	02/08/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16977	DENISE REGINA LOPES	05/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16978	DERLI FERREIRA DOS SANTOS	05/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Relação de Admitidos

032

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo
16735	ELAINE NEVES LOPES	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16995	ELIANA APARECIDA RAMOS BATISTA PADILHA	06/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16734	ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16733	ELIS MICHELI GONCALVES PADILHA WEGNER	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16783	ELISIANE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	08/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16786	ELIZIA RAPOSO SILVA	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16691	FABIANA DE FATIMA ROSSA	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16980	FATIMA APARECIDA DE CASTILHO	05/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16756	FILOMENA MAIBERG DA ROSA BELLI	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16869	FRANCIELE SUELENE ROSA	01/03/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17206	FRANCIELE SUELENE ROSA	08/09/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16732	GIOVANA FIGUEROA STTOCCO	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17250	GISELE DE ALMEIDA	04/10/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16758	GISLAINE APARECIDA BATISTA VENDRAMINI	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17031	IVONE APARECIDA DA SILVA	03/05/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16731	JANE REGINA DALLAGNOL	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17251	JAQUELINE DOS SANTOS GONÇALVES SOARES	04/10/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16730	JESSICA GOMES	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16729	JOICE DA SILVA CORDOVA	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16728	JOSIANE APARECIDA GRANEMANN LEMOS DOS	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17263	JOSIANE CALIXTO SUTIL	13/10/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16727	JUCELIA APARECIDA PEREIRA VALTER	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16790	JULIANA VOGUES RIBEIRO	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16793	JUSSARA FONSECA	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16982	LAUDO ORLANDO BELLAVER	05/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16726	LAYDE SEBASTIANA DE SOUZA FERREIRA	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16871	LEILA LUCIMAR GONCALVES	15/03/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16725	LIGIANE SCOLARO RIBEIRO DOS SANTOS	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16983	LINDAMIR SICKA CEOLLA	05/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17168	LUCIANE CATARINA CARNEIRO	02/08/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16724	MAIRA TATIANA DOS ANJOS	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16806	MARCIA ALVES RIBEIRO	22/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16723	MARCIA URUPUCKUA RUMPEL	02/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16611	MARCIO ROCHA	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17169	MARIA TERESINHA MILAN DA SILVA	02/08/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16998	MARIANA SUSIN FRIGOTTO	19/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16722	MARICI MENEGAT FRANCO	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16985	MARILIA NEIS GODINHO	05/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16809	MARISA MARTINS	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16705	MARISA SALETE RIBEIRO BORGES ZOTTO	03/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16986	MICHELE BRANCO STONA GUILARDI	05/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17087	MICHELLI PIRES GOES	08/06/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16618	MIRIANE SALAMONI TESSER	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16787	NAIARA CAVALETT DO NASCIMENTO	12/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16796	NATALINA DOS SANTOS	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16704	NEIDE TERESINHA PAA CHEN DA ROSA	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16703	NIVEA APARECIDA DA ROSA	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16702	ODETE JANICE JAENSCH	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16701	ODETE MARIA ROSSETO XAVIER	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16988	PALOMA MACEDO	05/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16620	PATRICIA CRISTINA LEMOS	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16700	PRISCILA SCHIKORSKI AZEREDO	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16699	RAFAELA ANDREIA LOPES	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16698	RITA DE CASSIA AMARAL DA SILVA PONZONI	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16710	ROSANA PATRICIA CAVALHERI ROCHA	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17211	ROSELAINE DE OLIVEIRA VARELA	20/09/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16697	ROSELI SALETE FERENC	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16696	ROSICLEIA ALVES MEDEIROS PRESTES	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16884	ROSICLEIA ALVES MEDEIROS PRESTES	01/03/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16695	SAMARA TODESCHINI ZANATTA	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16694	SANDRA MARA MACENO	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17000	SANDRA MARA MOSCHETTA DA SILVA	14/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16693	SARA RAFAELY MOREIRA ALBIERO	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16692	SHIRLEI BIGARELLA SABINI	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16624	SILVANA GRANEMANN	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17001	SILVANE DICK MEIRELES DA SILVA	05/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Relação de Admitidos

033

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo
16621	SILVANE LASCOSKI	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16617	SILVIA DAIANE CALIXTO	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17210	SILVIA DAIANE CALIXTO	14/09/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16612	SILVIA DE OLIVEIRA	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16607	SOLANGE APARECIDA PIVOTTO	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16683	SOLANGE CRISTINA GODOY PONTES	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16684	SOLANGE HUDE	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16606	SOLANGE MARGARETH CAMPOS	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16605	SONIA ANDREA RAMBO	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16639	TAYANA DALLAGNOL DE SOUZA	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16990	TEREZINHA ROSICLEIA SKIBINSKI KAMIENSKI	05/04/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16885	VALERIA GONCALVES PEREIRA	22/03/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16604	VERA MARCIA WESTERLON DE OLIVEIRA	01/02/2021	0869 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Total de pessoas por cargo - 0108

Cargo 0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II(6º ao 9º ano)

16771	ADRIANO CAPPELLARI	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16632	AMUR OTAVIO SOARES	09/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17152	AMUR OTAVIO SOARES	02/08/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16773	ANA PAULA BERTAZI	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16633	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16734	ANDREIA BALTAZAR	08/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16775	ANGELITA APARECIDA MEZZAROBBA DE SOUZ	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17215	ANNA PAULA LUZ	13/09/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16776	ANTONIO KLEBER DE OLIVEIRA SCHULTZ	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16635	AUREA ADRIANA DE MELLO CORDEIRO	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16777	BRUNA KUNTZ	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16636	CAMILA LENARDT PEREIRA MELO	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17147	CARLOS RENATO SANTANA PEREIRA	04/08/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16637	CAROLLYNE NIZER CUNHA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16993	CICERO ANTONIO CARDOSO	26/04/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16747	CLAIMARI ARTUZZO COSTA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16679	CLAUDIO FERNANDO COSTA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16595	CRISTIANE BATISTA DA SILVA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16779	CRISTIANE DA SILVA ANDRIQUE	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16596	DANIELA ALINE PETRY FERRARI	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16597	DANIELE CARLOS DA SILVA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17153	DANIELE CARLOS DA SILVA	02/08/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16599	DAYANE DA SILVA QUEIROZ	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16600	DEBORA MACIEL	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17216	DIEGO ANDRE BRIDI	01/09/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16781	DIEGO JUNGES DE LARA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16704	EDINA APARECIDA NOGUEIRA	01/09/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17155	ELIANE APARECIDA ALVES	02/08/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16785	ELIZ REGINA DE LIMA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16601	ELZANE PEDROSO	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16602	EMANUELA FERREIRA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17212	EVANILDO AMOS SUTIL	13/09/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16868	FELIPE ALOISIO CRUZ	09/03/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17086	GABRIELLA TESSARI	10/06/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17207	GABRIELLA TESSARI	01/09/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17163	GERSON JOSE TELES DE SOUZA JUNIOR	05/08/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17156	GERSON LUIZ FRIGIERI	02/08/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16981	INGRID ANITA BECKERT	12/04/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16881	INGRID ANITA BECKERT	18/03/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16626	IOLANDA ANASTACIA BIELER	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16627	IOLANDA MOREIRA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16799	JAIRO RIBEIRO PEDROSO	18/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17252	JANAINA DEMIN SCHMITZ	20/10/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16642	JAQUELINE REGINA DE OLIVEIRA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17162	JOEL CAETANO	18/08/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16628	JOSE MOACIR DOMINGUES DOS SANTOS	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16629	KATLIN APARECIDA HARTMANN	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16630	LIGIA ELIZABETH MOTTA RIBEIRO	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16822	LUANA ANDREA BRIDI	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16805	MAIKE AMANCIO ZEGLER	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Relação de Admitidos

034

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo
16677	MANOEL DE PADUA PAIVA MORAIS	03/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16631	MARGARETE ONEDA	09/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16585	MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16680	MARIA BEATRIZ KONFLANZ	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16681	MARIA SELMA KONFLANZ	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16586	MARINEI APARECIDA CARDOSO SALDANHA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16808	MARTA APARECIDA GOES	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16587	MICHELE MUSSKOPP SANTOS	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16588	NEIVA APARECIDA BENTO DA SILVA ROSSETT	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16589	NELCI DE FATIMA PEREIRA METZ	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17158	NILSON ADELINO ZART JUNIOR	02/08/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16590	ODAIR GUEDES DA SILVA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16591	PATRICIA APARECIDA DUREK HUCULAK	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16584	PEDRO PAULO BARUFFI	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16643	PRISCILA TERESINHA FERREIRA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16641	REJANE CRISTINA CORDEIRO	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16682	RODOLFO MACHADO DE SOUZA SEGUNDO	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16592	RODRIGO COSTA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16811	ROSANE RIBAS MELO	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16661	ROSETE VEBBER DA SILVA FERLIN	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16593	SHEILA AMANCIO DA SILVA	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17159	SIDNEI ALVES PEREIRA	02/08/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16590	SIMONE DOS SANTOS	21/06/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16594	SULAMITA REIS DOS SANTOS GALLOIS	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16638	SUZANA CRISTINA VOLTOLINI	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16678	TATIANI SOLANHO CANEDO CALISTO	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17160	TIAGO BRESSAN COSTA	02/08/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16640	VALERIA CRISTINE RISSON	01/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16820	VALERIA GONCALVES DOS SANTOS	11/02/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17161	WILSON ROBERTO OLIVEIRA DOMINGOS	02/08/2021	0870 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Total de pessoas por cargo - 0080

Cargo 0871 - PROFESSOR SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

16780	DEZIRE ROTTA TOMAZINI	16/02/2021	0871 - PROFESSOR SALAS DE RECURSOS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17253	ERONILDES OLENIK PINTO	25/10/2021	0871 - PROFESSOR SALAS DE RECURSOS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16867	ERONILDES OLIENICK PINTO	10/03/2021	0871 - PROFESSOR SALAS DE RECURSOS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17045	NEIVA ELIANA DE OLIVEIRA	24/05/2021	0871 - PROFESSOR SALAS DE RECURSOS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16873	RAQUEL TAVARES DA SILVA LIMA	09/03/2021	0871 - PROFESSOR SALAS DE RECURSOS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16989	RITA APARECIDA MESHOW	08/04/2021	0871 - PROFESSOR SALAS DE RECURSOS	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Total de pessoas por cargo - 0006

Cargo 0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

16615	ADRIANA MARLISA CAMPOS DE ALMEIDA	05/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16625	ANA PAULA LIPKA	01/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16644	ARIANI MANOELA DIOGO BALTAZAR	03/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16645	CATIA MARIA DOS SANTOS	03/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16646	CLACIR MARIA SANTIN FONSECA	08/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17254	CLAUDIA FINSTERBUSCH DOS SANTOS	01/10/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16647	DANIELA DOS SANTOS PIRES	15/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16648	DANIELA FOGAÇA MESKOW	08/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16649	EDINEIA DE FATIMA DOS SANTOS	01/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17037	ELIANA MARIA TELES DE SOUZA	17/05/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16816	ELIANE APARECIDA DOS PASSOS HAROS	01/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16650	ELIANE SCOTTI ALVARENGA	01/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16651	ELIZANDRA PIRES DE MORAES BALATKA	01/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16817	FRANCIELE FOGAÇA	08/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16652	GISELE CRISTIANE GALVAO PEREIRA	01/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16760	HELIO PIRES	01/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17005	METE APARECIDA GALON	19/04/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16764	JADIEL ISSACAR DE OLIVEIRA SANTOS	01/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16653	JUCELIA APARECIDA PEREIRA VALTER	01/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16654	JULIANA PADILHA MAZZOTTI	05/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17038	JULIANA VELASQUES FERREIRA	03/05/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17220	KALLYTA OLIVEIRA HAHN	14/09/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16655	KEILA APARECIDA BRONNER	05/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDU	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Relação de Admitidos

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo
16656	LUANA DE ANDRADE NUNES	04/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16883	LUANA DE ANDRADE NUNES	22/03/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17218	LUIZA APARECIDA ZAGO MEIRA	14/09/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16875	MAIARA BETINELLI	01/03/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16657	MARILUCI CARNEIRO DO NASCIMENTO	01/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16658	MAIARA CAVALETT DO NASCIMENTO	01/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17175	PATRICIA VILLWOCK FERREIRA DE ANDRADE	18/08/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17260	RAQUEL VEIGA ROCHA GONSALVES	04/10/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16818	SIBELE BALDICERA	01/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16819	SIMONE CRISTINA BASQUEIRA	15/02/2021	0872 - ESPECIALISTA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0033				
Cargo 0873 - MÉDICO PLANTONISTA				
17244	ALESSANDRO WILLIAN WELICZ	28/10/2021	0873 - MÉDICO PLANTONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17121	BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES	19/07/2021	0873 - MÉDICO PLANTONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17232	CAMILA BARBOSA	07/10/2021	0873 - MÉDICO PLANTONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16535	CAMILA BASEGGIO BUFFON	04/01/2021	0873 - MÉDICO PLANTONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16917	CLAUDIO NELSON GEHRING FILHO	06/04/2021	0873 - MÉDICO PLANTONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17043	CLEIDENIR MONICA DALANHOL	22/05/2021	0873 - MÉDICO PLANTONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16916	EDUARDO CASTILHO CASA GRANDE	06/04/2021	0873 - MÉDICO PLANTONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16914	FELIPE MENEZES VARELA DE ARAUJO	01/04/2021	0873 - MÉDICO PLANTONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16959	FLAVIANY ARAUJO CARMELLO	23/04/2021	0873 - MÉDICO PLANTONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17113	GABRIELA FRANCK PASQUAL	08/07/2021	0873 - MÉDICO PLANTONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17178	GUSTAVO FIGUEROA REGINATO	06/10/2021	0873 - MÉDICO PLANTONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17112	HEIKO BATISTELLA KOLLET	08/07/2021	0873 - MÉDICO PLANTONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16962	JESSICA LOVCKE	15/04/2021	0873 - MÉDICO PLANTONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16550	MARINA DOS SANTOS GOMES MONTEIRO	01/01/2021	0873 - MÉDICO PLANTONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16915	TIAGO PEGORARO	06/04/2021	0873 - MÉDICO PLANTONISTA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0015				
Cargo 0874 - AUXILIAR DE FARMÁCIA				
17173	ALISSON DE SOUZA RIBEIRO	25/08/2021	0874 - AUXILIAR DE FARMÁCIA	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0001				
Cargo 0875 - ADVOGADO DO CRAS				
17094	ISADORA KRUGUER MARQUES	01/07/2021	0875 - ADVOGADO DO CRAS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0001				
Cargo 0876 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
17226	CRISTIANE NAGINSKI	04/10/2021	0876 - TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0001				
Cargo 0878 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS				
17040	PRISCILA IASMIN MARTINHAO DE MELLO	26/05/2021	0878 - FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	03 - Cont. Prz. Deter ACT
Total de pessoas por cargo - 0001				
Cargo 0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED				
17151	ALICE DE PAULA	05/08/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17165	DEBORA DAS GRACAS BOENO CONTE	16/08/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17165	DEBORA DAS GRACAS BOENO CONTE	16/08/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17176	FABIANA LIMA DOS SANTOS MATTIA DE SOUZA	05/08/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17171	GABRIELA DOS SANTOS LUCAS	03/08/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17171	GABRIELA DOS SANTOS LUCAS	03/08/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17256	GABRIELI DE SOUZA	01/10/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17167	HELEN MONIQUE GONCALVES GOMES	04/08/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17257	JOSUE BERTOLINO	04/10/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17033	MARCELE RODRIGUES DOS SANTOS	17/05/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17088	RENATA MIRIAM CONSTANTINI	21/06/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16999	SALETE SCHISSEL FERREIRA	05/04/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16798	SAMUEL ILDEBRANDO DE BRITTO	22/02/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17002	SOLANGE DE FATIMA BARBOSA DA SILVA	19/04/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17034	SOLENI KELI VIEIRA	03/05/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MED	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Relação de Admitidos

036

Cadastro	Nome	Admissão	Cargo	Vínculo
17148	SOLENI KELI VIERA	03/08/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MEI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17170	TEREZINHA DOS SANTOS	17/08/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MEI	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17170	TEREZINHA DOS SANTOS	17/08/2021	0906 - PROFESSOR ENS FUND I NIVEL MEI	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Total de pessoas por cargo - 0018

Cargo 0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME

16670	ADRIANO GAMBIRAGE	01/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16772	ALONSO PAES CARNEIRO	01/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17003	ANA PAULA DE LIMA PIRES	13/04/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16669	ARLAN CARLOS DOS SANTOS MELO	01/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16668	BRUNO TAKAMITSU UNO	01/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17154	DEVIANE FERREIRA VELHO	02/08/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17004	ELISANA BEZ INHAIA	13/04/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16787	EVELYN APARECIDA DA CRUZ BUENO	11/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17209	EVELYN APARECIDA DA CRUZ BUENO	01/09/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16667	EVELYN DINY DREHMER	01/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17219	FELIPE BARZOTTO MACIEL	20/09/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17249	FELIPE MATEUS BRANCO FREITAS	04/10/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17166	FRANCIELI LIMA DOS SANTOS	11/08/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16674	GABRIEL JOSE DALCORTIVO	01/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17262	JAQUELINE DE OLIVEIRA	18/10/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16757	JEFERSON JOSE HENKE	02/08/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16794	JEFERSON SILVA PONTES	15/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16789	JESSICA DO AMARAL BEHRENS	01/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17032	JULYA MEIRELES DA SILVA	17/05/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16768	KALLYTA OLIVEIRA HAHN	01/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16672	LISIANE MORIGGI DOS SANTOS	01/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16804	LUIZ ANDRE ZEREDO	01/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17258	MAELLI PIRES GOES CATELLAN	04/10/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16671	MARCOS SAMOEL DOS SANTOS	01/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16984	MARGARETE TIZUKA WAKISONO	05/04/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16984	MARGARETE TIZUKA WAKISONO	05/04/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16666	MARIA GABRIELA BERTULINO	01/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16665	MICHEL MENEGAT FRANCO	01/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17259	PABLO GABRIEL PIRAN	04/10/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16810	REGIANE TERESINHA RIBEIRO LIPKA	01/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
16673	TALITA DA SILVA VEIS	01/02/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17264	TEREZINHA DOS SANTOS	20/10/2021	0907 - PROFESSOR ENS FUND II NIVEL ME	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Total de pessoas por cargo - 0032

Cargo 0912 - PROF ED INFANTIL NIVEL MEDIO

17248	CAROLINE GATTI	04/10/2021	0912 - PROF ED INFANTIL NIVEL MEDIO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17255	DENISE BEATRIZ SLOGO DE MORAIS	01/10/2021	0912 - PROF ED INFANTIL NIVEL MEDIO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17093	FRANCIANE DE ALMEIDA	11/06/2021	0912 - PROF ED INFANTIL NIVEL MEDIO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17091	GABRIELA DOS SANTOS LUCAS	15/06/2021	0912 - PROF ED INFANTIL NIVEL MEDIO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17123	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	01/07/2021	0912 - PROF ED INFANTIL NIVEL MEDIO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17098	MARCIA ALVES DA LUZ PADILHA	14/06/2021	0912 - PROF ED INFANTIL NIVEL MEDIO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17208	MARGARETE GRANEMANN	01/09/2021	0912 - PROF ED INFANTIL NIVEL MEDIO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17172	PATRICIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	17/08/2021	0912 - PROF ED INFANTIL NIVEL MEDIO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17172	PATRICIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	17/08/2021	0912 - PROF ED INFANTIL NIVEL MEDIO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17035	THAIS ROCHA	03/05/2021	0912 - PROF ED INFANTIL NIVEL MEDIO	03 - Cont. Prz. Deter ACT
17035	THAIS ROCHA	03/05/2021	0912 - PROF ED INFANTIL NIVEL MEDIO	03 - Cont. Prz. Deter ACT

Total de pessoas por cargo - 0011

Total Total Empresa

00659

750 admissional
750 demissional



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **SAULO SPEROTTO**, comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. A presente Licitação será do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **MENOR PREÇO POR ITEM**, consoante as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E AUDIOMETRIA PARA SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, cuja documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado:

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA	DA DATA DA LIBERAÇÃO DO EDITAL NO SÍTIO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR ATÉ O HORÁRIO LIMITE DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA
DATA DE ABERTURA	15/02/2022
HORA DA ABERTURA	13H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
ENDEREÇO ELETRÔNICO UASG	HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR 988057
PREGÃO ELETRÔNICO	N.º 00006/2022-000
PROTOCOLO INTERNO	489/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DO DIA 03/02/2022, A PARTIR DAS 13H30MIN ATÉ O DIA 15/02/2022, ÀS 13H30MIN
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	ATÉ O DIA 10/02/2022, ÀS 13H30MIN
ABERTURA DAS PROPOSTAS	DIA 15/02/2022, ÀS 13H30MIN
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES	DIA 15/02/2022, ÀS 13H35MIN

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e do Município de Caçador (www.cacador.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

ATENÇÃO	EM CASO DE DISCORDÂNCIA EXISTENTE ENTRE AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO DESCRITAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR, COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, PREVALECERÃO AS CONSTANTES DO EDITAL.
----------------	--



1. DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

1.1. O presente pregão tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E AUDIOMETRIA PARA SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

1.2. A proponente deverá prestar os serviços imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, devendo entregar os resultados (laudos periciais) até **05 (cinco) dias** úteis a contar do dia da realização dos exames ou perícias.

1.3. Caso o serviço não corresponder ao exigido pelo Edital, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até **72 (setenta e duas) horas**, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1.4. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos servidores encaminhados pela Secretaria de Administração, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.

1.5. Todos os procedimentos constantes dos serviços objetos deste Edital deverão ser realizados dentro do perímetro urbano do Município de Caçador/SC.

1.6. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Para a realização deste certame serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, por meio da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

2.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro, Equipe de Apoio e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, por meio da rede mundial de computadores, proverem o sistema de compras eletrônicas.

2.3. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.4. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

2.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.6. O proponente responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



2.7. O CONTRATADO deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2.8. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar na inabilitação no momento do julgamento.

2.9. Para participação no Pregão, o proponente deverá assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações, sob pena de inabilitação/desclassificação:

2.9.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, **se for o caso;**

2.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.9.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.9.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o proponente às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.11. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no(s) mesmo(s) item(ns)/lote(s) deste processo, sob pena de exclusão sumária de ambos os proponentes representados.

2.12. O representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação qualquer empresa que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital e cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto licitado.

3.2. É recomendada a leitura integral deste Edital e de seus anexos, uma vez que a sua inobservância, principalmente no que diz respeito à documentação exigida e à apresentação da proposta, poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.

3.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente da licitação, sob pena de desclassificação:

3.3.1. Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

3.3.2. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.3.3. Empresas que tenham como sócio(s), servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.3.4. Empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por elas instituídas e mantidas;

3.3.5. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de



Caçador;

3.3.6. Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial que incidam em proibição legal de contratar com a Administração Pública;

3.3.7. Empresas reunidas em consórcios, conforme nota técnica recomendatória 01/2017 da Prefeitura Municipal de Caçador;

3.3.8. Empresas que tenham como proprietário(s) ou sócio(s) ou seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, conforme art. 102 da Lei Orgânica do Município de Caçador.

3.4. Quando a licitante optar por usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas nesta lei.

3.5. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste Edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

3.6. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar da licitação para o(s) mesmo(s) item(s), sob pena de desclassificação.

3.7. As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no preâmbulo deste edital e, concomitantemente, encaminhar FICHA CADASTRAL, conforme modelo **ANEXO V** deste edital, no e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente via sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os proponentes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais proponente o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os proponentes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Ao enviar sua proposta pelo sistema eletrônico o proponente deverá necessariamente postar apenas o **VALOR UNITÁRIO POR ITEM** licitado.

5.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.



- 5.3. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.4. Quanto ao valor da proposta postada eletronicamente, todas entrarão na disputa de lance, porém somente será classificado o valor da proposta que estiver dentro do valor estimado/máximo.
- 5.5. O proponente deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.5.1. Descrição detalhada do objeto, no que for aplicável;
 - 5.5.2. Valor unitário e total do item.
- 5.6. É vedada a cotação parcial de itens ou de quantidade inferior à demandada nesta licitação.
- 5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a proponente.
- 5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados, **exclusivamente via sistema eletrônico**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, nos termos do disposto no art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019, e de forma legível, no sentido de que ofereçam condições de análise por parte do Pregoeiro.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);
 - 6.2.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>).
 - 6.2.3. A consulta aos Cadastros acima será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 6.3. Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- 6.3.1. **Documentos relativos à Habilitação Jurídica:**
 - 6.3.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;
 - 6.3.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;



6.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

6.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa DREI n. 36, de 3.3.2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração.

6.3.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista:

6.3.2.1. Documentos necessários:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente, em vigor;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente, em vigor;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, em vigor;
- f) Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br/certidao), em vigor.

6.3.2.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.2.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, ou até a assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços, a critério da Administração Pública.

6.3.2.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Observação: *O proponente poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à matriz, desde que apresente comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e a certidão em que consta o CNPJ da entidade centralizadora.*

6.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica:

- a) Considerando a implantação do sistema E-PROC no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, às certidões de Falência, Concordata e Recuperação Judicial deverão ser solicitadas tanto no sistema E-PROC quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade;



b) Podendo ser obtida através do link: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/> - Primeiro Grau E-proc e a Certidão do SAJ através do link: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

c) Os demais estados estão dispensados da apresentação da referida certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial (EPROC)

6.3.4. Qualificação Técnica:

6.3.4.1. Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviço compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a) Para melhor avaliação e comprovação das informações do documento a ser apresentado conforme previsto no item anterior, o proponente poderá juntar à sua habilitação documento hábil a comprovar, como por exemplo contrato de fornecimento a que se refere o atestado, notas fiscais ou outros documentos que eventualmente possam demonstrar com precisão maiores especificações das informações.

6.3.4.2. Certidão de Registro e Regularidade da empresa e dos profissionais junto ao CRM (Conselho Regional de Medicina). A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CRM de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, Reinscrição Principal, secundária ou Transferência do profissional junto ao CRM/SC quando da assinatura do Ata de Registro de Preços, caso seja vencedora do processo licitatório.

6.3.4.3. Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários no mínimo um médico do trabalho especialista em Medicina do Trabalho com certificado de Especialização em Medicina do Trabalho ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente.

a) A comprovação do vínculo do profissional com a empresa proponente, dar-se-á por meio da apresentação do Registro na empresa ou Cópia do Contrato Social caso o profissional fizer parte da sociedade ou do contrato de prestação de serviços ou cópia da CTPS. Caso a empresa se consagre vencedora do certame e não possua profissional habilitado em seu quadro laboral, deverá apresentar a declaração de futura contratação de profissional da equipe técnica, conforme modelo disponibilizado (Anexo VI).

6.3.4.4. Declaração Formal de que possui os equipamentos necessários calibrados certificados pelo INMETRO para o fiel cumprimento da execução dos serviços contratados nos termos da legislação federal pertinente.

6.4. Os documentos na forma prevista no item 6.3 deverão ser inseridos no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente com a proposta.

6.5. Os documentos exigidos no item 6.3.1. (Habilitação Jurídica), 6.3.2 (Habilitação Fiscal e Trabalhista) e 6.3.3 (Habilitação Econômico-Financeiro) poderão ser substituídos pelo CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo Município de Caçador em vigor, ORIGINAL OU AUTENTICADO, contendo todos os documentos dentro do prazo de validade.

6.6. Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste Edital.

6.7. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão.

6.8. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pelo fornecimento do produto com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.9. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, bem como o CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pela Diretoria de Compras da



Secretaria Municipal de Administração, para verificar a autenticidade dos documentos de habilitação das licitantes.

6.9.1. No caso de impossibilidade de acesso aos sistemas mencionados no subitem anterior, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.

6.10. O vencedor do certame que não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

6.11. Os documentos e declarações relativos a habilitação prevista no item 6.3 deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão, anexando na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo, que o pregoeiro analisará na ordem que forem anexados, não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes.

6.11.1. Poderão ser anexados mais de um documento em um mesmo arquivo.

6.11.2. Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados em outro campo que a licitante desejar.

6.12. A responsabilidade do *upload* dos documentos é integralmente da licitante, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

6.12.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.12.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.13. Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro analisará a Documentação de Habilitação relacionada no item 6.3 e anexadas na plataforma do pregão eletrônico por *upload*, como condição para comprovação de sua habilitação.

6.13.1. Caso a empresa não tenha realizado o *upload* dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no referido item 6.3 a mesma será considerada INABILITADA.

6.14. O proponente deverá apresentar declaração de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais, conforme modelo sugerido no ANEXO IV deste Edital.

6.14.1. Em caso de declaração falsa, o proponente ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

6.14.2. Serão aceitos comprovantes obtidos na rede internet, desde que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

6.14.3. O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá o pregoeiro requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

6.15. Os documentos tratados no item 6.3 só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

6.16. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a



inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

6.17. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

6.18. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do Contrato Administrativo, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

6.19. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, com a verificação das propostas e divulgação do valor da melhor proposta para cada item.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4. O Pregoeiro desclassificará, motivadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

7.5. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.5.1. A desclassificação poderá ocorrer também após a fase de lances, quando for analisada a proposta readequada e for constatado que a proposta apresentada não atende ao edital.

7.6. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão.

8. DA FASE DE LANCES

8.1. O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

8.2. No caso de nenhum CONTRATADO apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

8.2.1. Caso restem duas ou mais propostas empatadas, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.3. Aberta a etapa competitiva, os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

8.4. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.4.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 8.4.1 e 8.4.2, a sessão pública será encerrada automaticamente.



8.4.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto do item 8.4.2, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.5. Somente serão aceitos lances com preços unitários em reais, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.6. Somente será aceito o lance cujo valor seja inferior ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será 1% (um por cento).

8.8. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo desclassificado pelo Pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o Pregoeiro justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo Pregoeiro.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.10. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os proponentes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.12. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, a critério do Pregoeiro, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.2. Após encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

9.2.1. O proponente deverá se manifestar até o prazo para apresentação da proposta, nos termos do subitem 10.1 do edital.

9.3. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor superior ao orçamento estimado definido no TERMO DE REFERÊNCIA (**ANEXO I**), após a negociação.

9.4. Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a habilitação das Licitantes classificadas em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.

9.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pelo Pregoeiro.

9.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no



Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.

10.1.1. Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

10.1.2. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante legal do proponente devidamente identificado.

10.2. Para fins de cumprimento do item 10.1., a licitante deverá obrigatoriamente preencher o FORMULÁRIO do ANEXO II, contendo no mínimo as seguintes informações:

10.2.1. Razão social e CNPJ da empresa licitante;

10.2.2. Endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

10.2.3. Nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa;

10.2.4. Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

10.2.5. Especificação do serviço cotado;

10.2.6. Valor unitário e total de cada item, adequado ao último lance.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.3.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores municipais ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.3.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.3.4.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

10.3.4.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.3.4.3. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

10.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.5. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.



10.6. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10.7. A **proposta de preços original** devidamente atualizada com o último lance e assinada pelo representante da empresa deverá ser encaminhada ou entregue para o Pregoeiro do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022**, do Município de Caçador, no seguinte endereço: Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, CEP 89.500-124, quando da assinatura do **Contrato Administrativo**.

10.7.1. No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

11.1. A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

11.2. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate.

11.3. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

11.3.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

11.3.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.2.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.3.2.2. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 11.3.2.1., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.1. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.3.2.3. No caso de valores iguais apresentados pelos Microempreendedores Individuais, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.1. deste Edital, prevalecerá aquela que foi recebida e registrada em primeiro lugar pelo sistema eletrônico, a qual terá preferência sobre as demais e poderá apresentar melhor oferta.

11.3.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 11.3.2.1., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.3.4. O disposto no subitem 11.3.2. e suas alíneas somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

11.3.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por item.

11.5. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou fírm os direitos dos demais licitantes.

11.6. O resultado desta licitação será publicado no site oficial do Município, disponível na internet, no endereço www.cacador.sc.gov.br.



11.7. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

11.8. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.9. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos, classificação final e adjudicação do objeto ao vencedor, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para homologação pela autoridade competente.

12. DO RECURSO

12.1. Qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando suficientemente as suas razões, no prazo de 30 (trinta) minutos imediatamente após a divulgação do vencedor, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

12.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.1.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3. Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como desistência da interposição do recurso.

12.2. A licitante que tiver a intenção de interpor recurso aceita, deverá apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, sendo enviadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.3. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado à autoridade superior para deliberação.

12.4. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. É assegurada vista dos autos às licitantes interessadas na Diretoria de Licitações e Contratos do Município de Caçador, localizada na Av. Santa Catarina, nº 195, Centro, Caçador/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 13:00 às 19:00 horas.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Prefeito Municipal.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado às licitantes vencedoras dos respectivos grupos de itens.

14. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Será firmado Contrato com o proponente vencedor para o período de 12 (doze) meses.

14.2. O prazo para assinatura do Contrato é de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

14.3. Sobre a presente contratação o valor mensal permanecerá fixo e irrevogável. Não incidirá nenhum tipo de reajuste durante o período de vigência do presente Contrato.



14.4. Caso o contrato ou o documento respectivo, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subsequente, na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.5. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação fora da validade de suas propostas.

15. DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.1.1. As razões de recursos e contrarrazões deverão ser protocolizadas através do Portal de Compras do Governo Federal, www.comprasgovernamentais.gov.br ou através do Web Protocolo, disponível no site www.cacador.sc.gov.br ou link <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>, em documento digitalizado (PDF, JPG) devidamente assinado, acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração.

15.2. Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

15.3. O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

15.4. Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da Licitação submetido ao Senhor Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com do objeto desta Licitação à vencedora.

15.5. A recusa injustificada da adjudicatária assinar o contrato ou em entregar os itens vencidos caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

15.6. A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei 8.666/93.

15.7. Em caso de inexecução parcial das obrigações que estão contidas neste Edital, a CONTRATADA ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente.

15.8. Pela inexecução total da obrigação, a CONTRATANTE rescindir o contrato e aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

15.9. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à CONTRATANTE.

15.10. As penalidades de multa, previstas neste Edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº. 8.666/93.



15.11. A Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º da Lei nº 8.666/93.

15.12. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de CONTRATADO, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.13. As multas serão cobradas da CONTRATADA por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação, ou cobradas judicialmente.

15.14. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber da CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa através de DAM – Documentos de Arrecadação Municipal.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta da dotação do orçamento do exercício de 2022:

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após a efetiva prestação do serviço, e recebimento definitivo, com o devido adimplemento contratual, mediante apresentação da Nota Fiscal na Diretoria de Compras do Município, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, "a", da Lei 8.666/93.

17.2. A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de atestado o "recebimento" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

17.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do CONTRATADO, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurado o CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.



17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o CONTRATADO não regularize sua situação.

17.9. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Ata de Registro de Preços e/ ou contrato.

17.9.1. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

17.10. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do processo licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.

17.11. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com a indicação do CNPJ específico sob o nº 83.074.302/0001-31.

17.12. O arquivo XML das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: contabilidade@cacador.sc.gov.br, para seu devido pagamento.

17.13. Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária do CONTRATADO, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

17.14. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

18. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1. As responsabilidades e obrigações das partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, estão referenciadas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, disponível no **ANEXO I**.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

19.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão e pedidos de esclarecimentos serão recebidas até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a realização do Pregão, não sendo computado para a contagem do referido prazo a data fixada para o fim do recebimento das propostas, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, através do Web Protocolo, disponível no site www.cacador.sc.gov.br ou link <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

19.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela unidade requisitante decidir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sobre a impugnação interposta.

19.3. Se procedente e acolhida à impugnação, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e está, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

19.5. As respostas às impugnações e esclarecimentos serão disponibilizadas no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação e ficarão disponíveis para todos os interessados nos endereços eletrônicos: www.cacador.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



20.2. O resultado desta Licitação será disponibilizado no site do Município, www.cacador.sc.gov.br, logo após sua homologação.

20.3. O Município se reserva o direito de adquirir em todo ou em parte o objeto do presente Pregão.

20.4. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

20.5. O Prefeito Municipal poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.6. A Administração Pública prestará os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, formalizadas por escrito, de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

20.7. O Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br e do Município de Caçador (www.cacador.sc.gov.br), ou poderá ser solicitado através do Web Protocolo, disponível no site: <https://cacador.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=4>.

20.8. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

20.8.1. ANEXO I – Termo de Referência;

20.8.2. ANEXO II – Formulário de Proposta;

20.8.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.8.4. ANEXO IV – Declaração de que os documentos apresentados pelo proponente conferem com o original, conforme art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018;

20.8.5. ANEXO V – Ficha Cadastral.

Caçador-SC, 01 de fevereiro de 2022.

SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Examinado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município

Roselaine
e de
Almeida
Périco

Assinado de
forma digital por
Roselaine de
Almeida Périco
Dados:
2022.02.02
18:32:00 -03'00'



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E AUDIOMETRIA PARA SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de terceiros especializados em execução de serviços de exames admissionais, demissionais e de audiometria, de acordo com o presente termo de referência.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA UNITÁRIA (R\$)
01	1.000	UN	ITEM Nº 8818 - EXAME ADMISSIONAL - será obrigatoriamente realizado antes do trabalhador assumir suas atividades junto a Administração Municipal e terá por objetivo avaliar a aptidão física e/ou emocional/psíquica do candidato selecionado para o desempenho da função que assumirá no Município. Consistirá em avaliação pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame biométrico e clínico, e deverá ser emitido o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. Os exames laboratoriais e complementares, que o profissional responsável pela emissão do ASO julgar necessário, deverão ser descritos em Laudo prévio e serão providenciados pela Administração Municipal.	R\$ 40,31
02	1.000	UN	ITEM Nº 8818 - EXAME DEMISSIONAL - será feita análise clínica do funcionário realizada pelo médico, para que haja o seu desligamento da Prefeitura.	R\$ 39,85
03	150	UN	ITEM Nº 8818 - EXAME DE AUDIOMETRIA - englobará a realização de serviços técnicos de audiologia ocupacional - entrevista individual com o empregado, meatoscopia, avaliação audiológica (audiometria tonal - aéreo e ósseo - e vocal) e emissão de resultados de exames através de Laudo assinado por profissional, bem como orientação sobre saúde vocal e auditiva quando necessário, considerando-se a atividade, e elaboração de relatórios.	R\$ 45,31

**2. DO FORNECIMENTO**

2.1. A proponente deverá prestar os serviços imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, devendo entregar os resultados (laudos periciais) até **05 (cinco) dias** úteis a contar do dia da realização dos exames ou perícias.

2.2. Caso o serviço não correspondam ao exigido pelo Edital, o LICITANTE deverá providenciar, no prazo máximo de até **72 (setenta e duas) horas**, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

2.3. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos servidores encaminhados pela Secretaria de Administração, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.

2.4. Todos os procedimentos constantes dos serviços objetos deste Edital deverão ser realizados dentro do perímetro urbano do Município de Caçador/SC.

2.5. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante o fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a aquisição.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente Licitação visa escolha da melhor proposta para: contratação de empresa habilitada em realização de exames admissionais, demissionais, audiometria e perícias médicas para todas as unidades das Secretarias, Autarquias e fundos do município de Caçador-SC.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. DA AVALIAÇÃO DE CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente licitação é de **R\$ 86.949,33** (Oitenta e seis mil, novecentos e quarente e nove reais e trinta e três centavos).

6. DAS OBRIGAÇÕES LICITANTE/CONTRATADA

São obrigações da LICITANTE/CONTRATADA:

- I. Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- II. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento;
- III. Arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução desta Ata;
- IV. Iniciar os serviços imediatamente após a emissão da Autorização de Fornecimento, parcelada, devendo o exame ser realizado em no máximo de 3 (três) dias em sua própria sede, no perímetro urbano do Município e a entrega dos laudos deverá ser em no máximo



de 2 (dois) dias, contados da realização do exame na Coordenaria de Recursos Humanos do Município, localizado na Avenida Santa Catarina nº 195;

- V. Desempenhar os serviços, de acordo com a ética médica, sendo de sua responsabilidade e ônus, todos os materiais, equipamentos, contrastes e medicamentos necessários para a realização dos serviços profissionais ora contratados, com disponibilidade de ambiente adequado, devendo manter todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços em perfeito estado de conservação, asseio e higiene, segundo os padrões exigidos pela ANVISA e demais órgãos competentes, manter os aparelhos com a calibração exigida pelo INMETRO, na periodicidade determinada por esse órgão, apresentando os comprovantes de calibração sempre que solicitado e manter em arquivo;
- VI. O atendimento deverá ser de segunda a sexta-feira, em horário comercial;
- VII. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos funcionários encaminhados pelo Município, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento;
- VIII. O descarte de medicamentos, de materiais descartáveis e o controle de resíduo ambulatorial será de responsabilidade exclusiva da Contratada e deverá seguir a legislação pertinente de controle e tratamento de resíduos hospitalares;
- IX. Todos os procedimentos constantes dos serviços objeto deste edital deverão ser realizados dentro do perímetro urbano do Município de Caçador/SC.
- X. A proponente vencedora deverá enviar ao Município as fichas individuais e todos os demais documentos referentes aos exames realizados, para arquivo e controle;
- XI. Guardar total sigilo relativo aos exames e procedimentos realizados durante e após a execução do contrato.
- XII. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do município perante a contratada e seus profissionais, sendo de sua responsabilidade estadia, deslocamento, alimentação e transporte dos profissionais que prestarão serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, além do fornecimento de todo material necessário para realização dos serviços e emissão dos laudos.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- II. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- III. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação de serviços, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- IV. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

8. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização do contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, citando eventuais dúvidas ou inconformidades.

8.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.



8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e seus Anexos.



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

ANEXO II

PROPOSTA – PARTE I

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Endereço:			
Bairro:		Município:	
Estado:		CEP:	
Fone:			
E-mail:			
CNPJ:			
Inscrição Municipal:			
Inscrição Estadual:			

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

2.1. Prazo de validade da proposta: _____ dias. (Prazo mínimo: **vide edital no item 5.10**).

2.2. Prazo de entrega: _____ dias a Autorização. (Prazo máximo: **vide edital no item 1.2**).

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Caçador – Santa Catarina, XX de XXXX de XXXX.

Assinatura do Representante de Empresa

Carimbo do CNPJ (Empresa)

--



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**
Desenvolvimento é nosso compromisso

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

ANEXO II

PROPOSTA – PARTE II

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E AUDIOMETRIA PARA SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	1.000	UN	ITEM Nº 8818 - EXAME ADMISSIONAL - será obrigatoriamente realizado antes do trabalhador assumir suas atividades junto a Administração Municipal e terá por objetivo avaliar a aptidão física e/ou emocional/psíquica do candidato selecionado para o desempenho da função que assumirá no Município. Consistirá em avaliação pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame biométrico e clínico, e deverá ser emitido o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. Os exames laboratoriais e complementares, que o profissional responsável pela emissão do ASO julgar necessário, deverão ser descritos em Laudo prévio e serão providenciados pela Administração Municipal.		
02	1.000	UN	ITEM Nº 8818 - EXAME DEMISSIONAL - será feita análise clínica do funcionário realizada pelo médico, para que haja o seu desligamento da Prefeitura.		
03	150	UN	ITEM Nº 8818 - EXAME DE AUDIOMETRIA - englobará a realização de serviços técnicos de audiologia ocupacional - entrevista individual com o empregado, meatoscopia, avaliação audiológica (audiometria tonal - aéreo e ósseo - e vocal) e emissão de resultados de exames através de Laudo assinado por profissional, bem como orientação sobre saúde vocal e auditiva quando necessário, considerando-se a atividade, e elaboração de relatórios.		



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**
Desenvolvimento a nosso compromisso

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

Caçador, ____/____/____

Carimbo e Assinatura
Representante da Empresa

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º XX/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CAÇADOR**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, por seu órgão representativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**, com sede na Avenida Santa Catarina, nº 195, Caçador, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.074.302/0001-31, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **SAULO SPEROTTO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob nº 561.293.009-72, considerando a homologação da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, em/...../....., **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa (qualificar), de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93 e a alterações subsequentes, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 8.361/19 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E AUDIOMETRIA PARA SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme resultado classificatório após fase de lances, a seguir discriminado:

(inserir planilha de itens e valores)

- 1.2. Fica consignado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura.
- 1.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.
- 1.4. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete, descarregamento, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, entrega e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

- 2.1. A presente Ata está vinculada ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022**, modalidade **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2022**, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.2. O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea), de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.
- 2.3. O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3. DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do (a) servidor (a) **Kallayna Zanchi Bello**, matrícula n.º **16285**, conforme Decreto nº XXXXXXXXXXXXXXX.
- 3.2. Caberá ao servidor designado verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da



respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.
- 4.2. Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022** para Registro de Preços, a Ata de Lances do presente pregão e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar, no item da licitação.
- 4.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 8.361/19. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

5. DO FORO

- 5.1. Fica eleito o Foro da cidade de Caçador/SC, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Caçador, dede 2022.

MUNICÍPIO

FORNECEDOR

Roselaine
e de
Almeida
Périco

Assinado de
forma digital por
Roselaine de
Almeida Périco
Dados:
2022.02.02
18:32:30 -03'00'

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022****ANEXO IV****DECLARAÇÃO**

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2022**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022**, que a empresa XXXX, inscrita no CNPJ n.º XXXX, por intermédio de seu(ua) Representante Legal, o(a) Sr.(ª). XXXX, CPF n.º XXXX, **DECLARA** que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o Artigo 3º, §2º da Lei Federal n.º 13.726/2018.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

ATENÇÃO**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022****ANEXO V****FICHA CADASTRAL**

Razão Social:			
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Cidade:		Estado:	
Responsável:			
E-mail:			
Fone / Fax:			
CNPJ / CPF:			
Inscrição Estadual:			
Inscrição Municipal:			



PREFEITURA DE CAÇADOR

065

Memorando 15.915/2021

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed. 3583

Em... 06...08...2021

DECRETO Nº 9.591, de 3 de agosto de 2021.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.472, de 9 de junho de 2021, que designa pregoeiros e equipe de apoio para condução dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.472, de 9 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) Allison Luiz Boufleur;

Art. 2º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.472, de 2021 passa a vigorar acrescido da alínea "c":

c) Bethania Kutcher de Souza.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 3 de agosto de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.





PREFEITURA DE CAÇADOR

PUBLICADO
Diário Oficial dos Municípios/SC
Nº Ed. 3531
Em 15 de 06/2021

DECRETO Nº 9.472, de 9 de junho de 2021.

Designa pregoeiros e equipe de apoio para condução dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para conduzirem os processos licitatórios na modalidade Pregão, presencial ou eletrônico, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma que segue:

I - Pregoeiros:

- a) Antonio Carlos do Nascimento Bittencourt;
- b) Lucas Filipini Chaves;
- c) Silvana Schmidt.

II - Equipe de Apoio:

- a) Karla Keiko Uno;
- b) Lucas Parizotto Rossi.

Parágrafo único. Compete ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Qualquer dos membros da equipe de apoio poderá atuar temporariamente como pregoeiro nos casos de ausência ou impedimento.

Art. 3º Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão:

- I - ser solicitadas avaliações ou pareceres técnicos a fim de subsidiar o julgamento;
- II - ser designados outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 7.182, de 7 de julho de 2017.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 9 de junho de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.



**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

067

Memorando 15.915/2021

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed. 3583

Em 06/08/2021

DECRETO Nº 9.587, de 2 de agosto de 2021.

Altera o inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.471, de 9 de junho de 2021, que designa Comissão Permanente de Licitações

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do art. 1º do Decreto nº 9.471, de 9 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - Allison Luiz Bouffleur;

Art. 2º O Decreto nº 9.471, de 2021 passa a vigorar acrescido do inciso V:

V - Bethania Kutcher de Souza. (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 2 de agosto de 2021.

Saulo Sperotto - PREFEITO MUNICIPAL.

**PREFEITURA DE
CAÇADOR**

Memorando 11.796/2021

PUBLICADO

Diário Oficial dos Municípios/SC

Nº Ed. 3534

Em. 15.06.2021

DECRETO Nº 9.471, de 9 de junho de 2021.

Designa Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitações, na forma que segue:

I - Lucas Filipini Chaves;

II - Karla Keiko Uno;

III - Lucas Parizotto Rossi;

IV - Silvana Schmidt.

Art. 2º A Comissão reunir-se-á sempre que houver licitações para serem julgadas e desde que não tenha sido nomeada comissão especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 7.375, de 10 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 9 de junho de 2021.

Saulo Sperotto – PREFEITO MUNICIPAL.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 12/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – 06/2022

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO – 06/2022;

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E AUDIOMETRIA PARA SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA	DA DATA DA LIBERAÇÃO DO EDITAL NO SÍTIO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR ATÉ O HORÁRIO LIMITE DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA
DATA DE ABERTURA	15/02/2022
HORA DA ABERTURA	13H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
UASG	988057
PREGÃO ELETRÔNICO	N.º 00006/2022-000
PROTOCOLO INTERNO	489/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DO DIA 03/02/2022, A PARTIR DAS 13H30MIN ATÉ O DIA 15/02/2022, ÀS 13H30MIN
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	ATÉ O DIA 10/02/2022, ÀS 13H30MIN
ABERTURA DAS PROPOSTAS	DIA 15/02/2022, ÀS 13H30MIN
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES	DIA 15/02/2022, ÀS 13H35MIN

Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 01 de fevereiro de 2022.

SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

DOM/SC Prefeitura municipal de Caçador

Data de Cadastro: 01/02/2022 Extrato do Ato Nº: 3583103 Status: Novo

Data de Publicação: 02/02/2022 Edição Nº:

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO 12/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – 06/2022

EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO – 06/2022;

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E AUDIOMETRIA PARA SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

PRAZO PARA ENVIAR DEPROPOSTA DA DATA DA LIBERAÇÃO DO EDITAL NO SÍTIO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ATÉ O HORÁRIO LIMITE DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

DATA DE ABERTURA 15/02/2022

HORA DA ABERTURA 13H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

UASG 988057

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00006/2022-000

PROTOCOLO 489/2022



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3583103, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3583103>

DOM/SC Prefeitura municipal de Caçador

Data de Cadastro: 01/02/2022 Extrato do Ato N°: 3583103 Status: Novo
Data de Publicação: 02/02/2022 Edição N°:

INTERNO

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
 - DODIA 03/02/2022, A PARTIR DAS 13H30MIN
 - ATÉ O DIA 15/02/2022, ÀS 13H30MIN
- LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
 - ATÉ O DIA 10/02/2022, ÀS 13H30MIN
- ABERTURA DAS PROPOSTAS
 - DIA 15/02/2022, ÀS 13H30MIN
- INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES
 - DIA 15/02/2022, ÀS 13H35MIN

Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sítio Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 01 de fevereiro de 2022.

SAULO SPEROTTO

PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro | CEP 89.500-124 | Caçador – SC | Fone: (49) 3666-2433

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3583103, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3583103>

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO 12/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – 06/2022

Publicação Nº 3583103

**PREFEITURA DE
CAÇADOR**
*Desenvolvimento é nosso compromisso*SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃOESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO 12/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – 06/2022****EDITAL:** PREGÃO ELETRÔNICO – 06/2022;**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM;**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E AUDIOMETRIA PARA SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:**

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA	DA DATA DA LIBERAÇÃO DO EDITAL NO SÍTIO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR ATÉ O HORÁRIO LIMITE DE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA
DATA DE ABERTURA	15/02/2022
HORA DA ABERTURA	13H30MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
ENDEREÇO ELETRÔNICO	HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR
UASG	988057
PREGÃO ELETRÔNICO	N.º 00006/2022-000
PROTOCOLO INTERNO	489/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DO DIA 03/02/2022, A PARTIR DAS 13H30MIN ATÉ O DIA 15/02/2022, ÀS 13H30MIN
LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	ATÉ O DIA 10/02/2022, ÀS 13H30MIN
ABERTURA DAS PROPOSTAS	DIA 15/02/2022, ÀS 13H30MIN
INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE LANCES	DIA 15/02/2022, ÀS 13H35MIN

Maiores Informações poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, e o Edital completo no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações – editais, no horário de expediente em vigor.

Caçador-SC, 01 de fevereiro de 2022.

SAULO SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Santa Catarina, 195 | Centro | CEP 89.500-124 | Caçador – SC | Fone: (49) 3666-2433

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022-000

1 - Itens da Licitação**1 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia**

Descrição Detalhada: EXAME ADMISSIONAL - será obrigatoriamente realizado antes do trabalhador assumir suas atividades junto a Administração Municipal e terá por objetivo avaliar a aptidão física e/ou emocional/psíquica do candidato selecionado para o desempenho da função que assumirá no Município. Consistirá em avaliação pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame biométrico e clínico, e deverá ser emitido o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. Os exames laboratoriais e complementares, que o profissional responsável pela emissão do ASO julgar necessário, deverão ser descritos em Laudo prévio e serão providenciados pela Administração Municipal.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 40.306,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Caçador/SC (1000)

2 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

Descrição Detalhada: EXAME DEMISSIONAL- será feita análise clínica do funcionário realizada pelo médico, para que haja o seu desligamento da Prefeitura.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 39.846,67

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Caçador/SC (1000)

3 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

Descrição Detalhada: EXAME DE AUDIOMETRIA - englobará a realização de serviços técnicos de audiologia ocupacional - entrevista individual com o empregado, meatoscopia, avaliação audiológica (audiometria tonal - aéreo e ósseo - e vocal) e emissão de resultados de exames através de Laudo assinado por profissional, bem como orientação sobre saúde vocal e auditiva quando necessário, considerando-se a atividade, e elaboração de relatórios.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 150

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Total (R\$): 6.796,00

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Caçador/SC (150)

Pregão Eletrônico

988057.62022.6942.4446.6517000



PREFEITURA DE CAÇADOR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00006/2022

Às 13:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Instrumento legal 9806 de 03/11/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 12, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa habilitada em realização de exames admissionais, demissionais e audiometria para secretarias, autarquias e fundos municipais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

Descrição Complementar: EXAME ADMISSIONAL - será obrigatoriamente realizado antes do trabalhador assumir suas atividades junto a Administração Municipal e terá por objetivo avaliar a aptidão física e/ou emocional/psíquica do candidato selecionado para o desempenho da função que assumirá no Município. Consistirá em avaliação pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame biométrico e clínico, e deverá ser emitido o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. Os exames laboratoriais e complementares, que o profissional responsável pela emissão do ASO julgar necessário, deverão ser descritos em Laudo prévio e serão providenciados pela Administração Municipal.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 40.306,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 2****Descrição:** Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

Descrição Complementar: EXAME DEMISSIONAL- será feita análise clínica do funcionário realizada pelo médico, para que haja o seu desligamento da Prefeitura.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1.000**Valor Estimado:** R\$ 39.846,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Item: 3****Descrição:** Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

Descrição Complementar: EXAME DE AUDIOMETRIA - englobará a realização de serviços técnicos de audiologia ocupacional - entrevista individual com o empregado, meatoscopia, avaliação audiológica (audiometria tonal - aéreo e ósseo - e vocal) e emissão de resultados de exames através de Laudo assinado por profissional, bem como orientação sobre saúde vocal e auditiva quando necessário, considerando-se a atividade, e elaboração de relatórios.

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 6.796,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** 1,00 %**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Histórico****Item: 1 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia****Propostas** Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.409.831/0001-61	CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE	Sim	Sim	1.000	R\$ 40,000	R\$ 40.000,0000	14/02/2022 20:26:51

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXAME ADMISSIONAL - será obrigatoriamente realizado antes do trabalhador assumir suas atividades junto a Administração Municipal e terá por objetivo avaliar a aptidão física e/ou emocional/psíquica do candidato selecionado para o desempenho da função que assumirá no Município. Consistirá em avaliação pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame biométrico e clínico, e deverá ser emitido o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. Os exames laboratoriais e complementares, que o profissional responsável pela emissão do ASO julgar necessário, deverão ser descritos em Laudo prévio e serão providenciados pela Administração Municipal.

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	42.409.831/0001-61	15/02/2022 13:30:00:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/02/2022 13:31:00	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/02/2022 13:41:01	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/02/2022 13:41:19	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/02/2022 13:41:19	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação	15/02/2022 14:57:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE, CNPJ/CPF: 42.409.831/0001-61.

anexo		
Aceite de proposta	15/02/2022 15:30:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE, CNPJ/CPF: 42.409.831/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	15/02/2022 15:32:59	Inabilitação de proposta. Fornecedor: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE, CNPJ/CPF: 42.409.831/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 40.000,0000. Motivo: Licitante descumpriu exigências editalícias da fase de habilitação, desta fora está inabilitado.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/02/2022 15:32:59	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE, CNPJ/CPF: 42.409.831/0001-61.
Cancelado no julgamento	15/02/2022 15:36:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: Licitante descumpriu exigências editalícias da fase de habilitação, desta fora está inabilitado. Não há outras propostas válidas.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.409.831/0001-61	CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE	Sim	Sim	1.000	R\$ 39,0000	R\$ 39.000,0000	14/02/2022 20:26:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXAME DEMISSIONAL- será feita análise clínica do funcionário realizada pelo médico, para que haja o seu desligamento da Prefeitura. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39.000,0000	42.409.831/0001-61	15/02/2022 13:30:00:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/02/2022 13:31:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/02/2022 13:41:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/02/2022 13:41:22	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/02/2022 13:41:22	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/02/2022 15:30:17	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE, CNPJ/CPF: 42.409.831/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 39.000,0000.
Inabilitação de fornecedor	15/02/2022 15:33:15	Inabilitação de proposta. Fornecedor: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE, CNPJ/CPF: 42.409.831/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 39.000,0000. Motivo: Licitante descumpriu exigências editalícias da fase de habilitação, desta fora está inabilitado.
Cancelado no julgamento	15/02/2022 15:37:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Licitante descumpriu exigências editalícias da fase de habilitação, desta fora está inabilitado. Não há outras propostas válidas.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
42.409.831/0001-61	CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE	Sim	Sim	150	R\$ 45,0000	R\$ 6.750,0000	14/02/2022 20:26:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXAME DE AUDIOMETRIA - englobará a realização de serviços técnicos de audiologia ocupacional - entrevista individual com o empregado, meatoscopia, avaliação audiológica (audiometria tonal - aéreo e ósseo - e vocal) e emissão de resultados de exames através de Laudo assinado por profissional, bem como orientação sobre saúde vocal e auditiva quando necessário, considerando-se a atividade, e elaboração de relatórios. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 6.750,0000	42.409.831/0001-61	15/02/2022 13:30:00:373

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	15/02/2022 13:31:01	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	15/02/2022 13:41:02	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	15/02/2022 13:41:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/02/2022 13:41:24	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	15/02/2022 15:30:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE, CNPJ/CPF: 42.409.831/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 6.750,0000.
Inabilitação	15/02/2022	Inabilitação de proposta. Fornecedor: CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE, CNPJ/CPF:

de fornecedor 15:33:26 42.409.831/0001-61, pelo melhor lance de R\$ 6.750,0000. Motivo: Licitante descumpriu exigências editalícias da fase de habilitação, desta fora está inabilitado.

Cancelado no julgamento 15/02/2022 15:37:24 Item cancelado no julgamento. Motivo: Licitante descumpriu exigências editalícias da fase de habilitação, desta fora está inabilitado. Não há outras propostas válidas.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	15/02/2022 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/02/2022 13:30:00	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/02/2022 13:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/02/2022 13:30:01	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/02/2022 13:31:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/02/2022 13:31:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/02/2022 13:31:01	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/02/2022 13:41:01	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 13:41:02	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 13:41:02	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	15/02/2022 13:41:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/02/2022 13:41:22	O item 2 está encerrado.
Sistema	15/02/2022 13:41:24	O item 3 está encerrado.
Sistema	15/02/2022 13:41:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	15/02/2022 13:42:55	Boa tarde, sou a Pregoeira Ana Paula e conduzirei a sessão
Pregoeiro	15/02/2022 14:55:35	Para CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE - Licitante, conseguimos reduzir o valor de sua proposta para os itens 1, 2 e 3?
Sistema	15/02/2022 14:57:48	Senhor fornecedor CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE, CNPJ/CPF: 42.409.831/0001-61, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
42.409.831/0001-61	15/02/2022 15:03:34	Boa tarde! Desculpe estávamos sem internet
42.409.831/0001-61	15/02/2022 15:06:38	Poderíamos solicitar um recesso de 2 h para vemos uma adequação de preço para um desconto?
42.409.831/0001-61	15/02/2022 15:09:31	Caso não seja necessário nossa proposta continua a mesma para não atrapalhar e demorar o fechamento do pregão
Pregoeiro	15/02/2022 15:13:08	Para CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE - Licitante, você tem 2hs a partir das 14:57 que foi a hora de convocação de anexos aberta pela Pregoeira e informado pelo sistema, desta forma o seu horário limite 16:57 para enviar a proposta readequada, estou concluindo a análise da documentação de habilitação, solicito que continuem conectados para caso seja necessário alguma diligência.
42.409.831/0001-61	15/02/2022 15:18:15	Obrigada vamos adequar a proposta para enviarmos pelo sistema
Pregoeiro	15/02/2022 15:20:42	Para CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE - Licitante, já concluí a análise da documentação de habilitação. Sendo que não apresentou os seguintes itens do edital:
Pregoeiro	15/02/2022 15:21:16	Para CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE - Licitante não apresentou o item 6.3.1.1, porém em diligência ao Sicaf pode ser encontrado o documento de Ato constitutivo da empresa.
Pregoeiro	15/02/2022 15:24:21	Para CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE - Certidão de falência e concordata conforme item 6.3.3.1, Registro de Regularidade da empresa e dos profissionais junto ao CRM conforme item 6.3.4.2
Pregoeiro	15/02/2022 15:25:15	Para CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE - Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários no mínimo um médico do trabalho especialista em Medicina do Trabalho com certificado de Especialização em Medicina do Trabalho ou portador de Certificado de Residência Médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente conforme item 6.3.4.3
Pregoeiro	15/02/2022 15:26:13	Para CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE - 6.3.4.4. Declaração Formal de que possui os equipamentos necessários calibrados certificados pelo INMETRO para o fiel cumprimento da execução dos serviços contratados nos termos da legislação federal pertinente
Pregoeiro	15/02/2022 15:27:58	Para CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZACOES DO RIO DE - Assim, será inabilitado pela não apresentação desta documentação.
Sistema	15/02/2022 15:36:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/02/2022 15:38:24	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/02/2022 às 16:06:00.
42.409.831/0001-61	15/02/2022 15:38:53	Não possuímos o registro no CRM pois nos falta já que o próprio medico e registrado, podemos enviar o contrato social e as declarações a certidão de falência e concordata renovamos as mesmas e vamos buscar 21/02/2022

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	15/02/2022 13:26:01	
Abertura da sessão pública	15/02/2022 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	15/02/2022 13:41:26	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	15/02/2022 15:36:56	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/02/2022 15:38:24	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/02/2022 às 16:06:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:34 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANA PAULA CARDOSO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

ALLISON LUIZ BOUFLEUR
Equipe de Apoio

BETHANIA KUTCHER DE SOUZA
Equipe de Apoio

LUCAS PARIZOTTO ROSSI
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)





PREFEITURA DE CAÇADOR

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00006/2022

Às 16:34 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00006/2022, referente ao Processo nº 12, o pregoeiro, Sr(a) ANA PAULA CARDOSO DE LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1**

Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

Descrição Complementar: EXAME ADMISSIONAL - será obrigatoriamente realizado antes do trabalhador assumir suas atividades junto a Administração Municipal e terá por objetivo avaliar a aptidão física e/ou emocional/psíquica do candidato selecionado para o desempenho da função que assumirá no Município. Consistirá em avaliação pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame biométrico e clínico, e deverá ser emitido o ASO - Atestado de Saúde Ocupacional. Os exames laboratoriais e complementares, que o profissional responsável pela emissão do ASO julgar necessário, deverão ser descritos em Laudo prévio e serão providenciados pela Administração Municipal.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 40.306,6700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	15/02/2022 15:36:56	Item cancelado no julgamento. Motivo: Licitante descumpriu exigências editalícias da fase de habilitação, desta fora está inabilitado. Não há outras propostas válidas.

Item: 2

Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

Descrição Complementar: EXAME DEMISSIONAL- será feita análise clínica do funcionário realizada pelo médico, para que haja o seu desligamento da Prefeitura.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 39.846,6700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	15/02/2022 15:37:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Licitante descumpriu exigências editalícias da fase de habilitação, desta fora está inabilitado. Não há outras propostas válidas.

Item: 3

Descrição: Medicina Trabalho - Perícia Serviço Médico / Engenharia

Descrição Complementar: EXAME DE AUDIOMETRIA - englobará a realização de serviços técnicos de audiologia ocupacional - entrevista individual com o empregado, meatoscopia, avaliação audiológica (audiometria tonal - aéreo e ósseo - e vocal) e emissão de resultados de exames através de Laudo assinado por profissional, bem como orientação sobre saúde vocal e auditiva quando necessário, considerando-se a atividade, e elaboração de relatórios.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 6.796,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Cancelado no julgamento

079

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	15/02/2022 15:37:24	Item cancelado no julgamento. Motivo: Licitante descumpriu exigências editalícias da fase de habilitação, desta fora está inabilitado. Não há outras propostas válidas.

Fim do documento



Protocolo 489/2022



Acompanhe via internet em <https://cacador.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 203.369.653.228

080

Situação geral em 22/02/2022 17:27: Em tramitação interna

Secretarias Municipais
- 00 -

CC
PC - Protocolo Central

Entrada*: Atendimento pessoal

Para
GAB

11 setores envolvidos
PC **GAB** **Licit** **Editais/allison** **Recepção/Licitações**
DEP COM **PGM** **Editais/Lucas** **Pregão** **Atas/Contratos**
Atas/Contratos

07/01/2022 18:24

Requisição

Prazo	Vencimento	Lembrete	Visibilidade
Resposta ao Solicitante	Há 15 dias — 06/02/2022	Não configurado	Todos

Contratação de Empresa Habilitada para realização de Exames Admissionais, Demissionais e Audiometria

Claudia Mengidski Nicoletti

Protocolo Central

Folha de rosto: contém documento físico

Quem já visualizou? **16 pessoas** Visto 71 vezes

- 07/01/2022 18:24:35 Claudia Mengidski Nicoletti **PC** assinou digitalmente **Protocolo 489/2022** com o certificado **CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34** conforme MP nº 2.200/2001.
- 07/01/2022 18:25:03 Claudia Mengidski Nicoletti **PC** arquivou.
- 07/01/2022 18:25:03 Claudia Mengidski Nicoletti **PC** parou de acompanhar.

Despacho 1- 489/2022
20/01/2022 16:44
(Encaminhado)
Franciele P. **GAB**
Licit

Boa Tarde
Segue **Requisição - Protocolo nº 489/2022** assinada pelo **Prefeito Saulo Sperotto**
Muito obrigado
Att.

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2586-705D-9BEB-6C95



CC

—
Franciele Perego
 Secretaria

Quem já visualizou?

20/01/2022 16:44:09 Franciele Perego arquivou.

20/01/2022 16:44:09 Franciele Perego parou de acompanhar.

Despacho 2- 489/2022

24/01/2022 17:32 (Encaminhado)

Marcelo A.

CC

Boa tarde.

Segue para confecção de edital " registro de preço, eletrônico.

Grato.

Att.

—
Marcelo Silvio Alves
 Diretor de Licitações e Contratos

Quem já visualizou?

25/01/2022 17:49:38 Allison Luiz Boufleur arquivou.

25/01/2022 17:49:38 Allison Luiz Boufleur parou de acompanhar.

Despacho 3- 489/2022

25/01/2022 18:13

(Encaminhado)

Wagner K.

CC

Boa tarde!

Estimados, para o confeccionar do edital, lhes solicito:

- Número dos itens da requisição que constam no *site* **COMPRAS GOVERNAMENTAIS** (comprasnet);
- Requisição em formato **.docx**;
- Tabela de médias em formato **.xlsx**.

Aguardo o retorno para continuar o processo.

Atenciosamente,

—
Wagner Konflanz
 Estagiário

Quem já visualizou?

Despacho 4- 489/2022

26/01/2022 18:21

(Respondido)

Boa Tarde!

Item similar.

Lucas D. **DEP COM**

931 22373 Exame médico periódico

082

Recepção/Licitaç...A/C Wagner K.
CC**Lucas Domingues**[exames_2022.docx \(26,87 KB\)](#) 1 download[exames_2022.xlsx \(16,55 KB\)](#) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/01/2022 18:21:34 Lucas Domingues **DEP COM** arquivou.26/01/2022 18:21:34 Lucas Domingues **DEP COM** parou de acompanhar.**Despacho 5- 489/2022**

27/01/2022 15:51

(Encaminhado)

Wagner K.

Recepção/Licitações**PGM**A/C Roselaine P.
CC

Boa tarde

Prezada Roselaine, segue, em anexo, edital para revisão e considerações.

Atenciosamente,

Wagner Konflanz*Estagiário*[Pregao Eletronico 006 2022 Exames Admissioais Demissionais e de Audiometria EDITANDO.docx \(176,91 KB\)](#) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 6- 489/2022

28/01/2022 09:33

(Respondido)

Roselaine P. **PGM****Recepção/Licitaç...**A/C Wagner K.
CC

Revisado.

Atenção quanto aos editais prontos utilizados... deve ter atenção para adequação de todos os itens ao objeto da licitação.

Att,

Roselaine Almeida Perico*Procuradora*[Pregao Eletronico 006 2022 Exames Admissioais Demissionais e de Audiometria EDITANDO.docx \(185,31 KB\)](#) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



28/01/2022 09:33:10 Roselaine Almeida Perico **PGM** arquivou.

083

28/01/2022 09:33:10 Roselaine Almeida Perico **PGM** parou de acompanhar.**Despacho 7- 489/2022**

28/01/2022 17:07

(Encaminhado)

Wagner K.

Recepção/Licitações**Editais/Lucas**

A/C Lucas R.

CC

Prezado Lucas
Segue edital para publicação.
Atenciosamente,

—
Wagner Konflanz
Estagiário

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas28/01/2022 17:32:27 Mariana Pollo **Recepção/Licitações** arquivou.28/01/2022 17:32:27 Mariana Pollo **Recepção/Licitações** parou de acompanhar.**Despacho 8- 489/2022**

02/02/2022 18:51

(Respondido)

Lucas R. **Editais/Lucas**

Secretarias Municipais

00 - -

CC

Boa tarde, prezados!

Segue em anexo o edital, o aviso de licitação e a relação de itens referente ao Pregão Eletrônico 06/2022 - Processo licitatório 12/2022, com data de abertura para o dia 15/02/2022 às 13h30min.

Atenciosamente,

—
Lucas Parizotto Rossi
Setor de Contratos e Licitações

Aviso de Licitação PRE.docx (93,91 KB)	0 downloads
Aviso de Licitação PRE 06 2022.pdf (385,45 KB)	0 downloads
Pregão Eletrônico 006 2022 Exames Admissionais Demissionais e de Audiometria REVISADO.pdf (564,43 KB)	0 downloads
Relação de Itens.pdf (54,16 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas02/02/2022 18:52:03 Lucas Parizotto Rossi **Editais/Lucas** arquivou.

02/02/2022 18:52:03 Lucas Parizotto Rossi **Editais/Lucas** parou de acompanhar.

15/02/2022 13:10:09 Lucas Parizotto Rossi **Editais/Lucas** reabriu para resolução.

Despacho 9- 489/2022

15/02/2022 13:10

(Encaminhado)

Lucas R. **Editais/Lucas****Pregão**

CC

Boa tarde, prezado(as)!

Em razão da abertura de licitação agendada para hoje segue processo físico e o protocolo para os demais encaminhamentos necessários.

Atenciosamente,

Lucas Parizotto Rossi*Setor de Contratos e Licitações*Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

15/02/2022 13:10:44 Lucas Parizotto Rossi **Editais/Lucas** arquivou.

15/02/2022 13:10:44 Lucas Parizotto Rossi **Editais/Lucas** parou de acompanhar.

Despacho 10- 489/2022

15/02/2022 16:58

(Respondido)

Ana L. **Pregão****Pregão**

CC

Boa segue Ata de Julgamento.

Licitação Fracassada.

Att.

Ana Paula Cardoso de Lima*Assistente Administrativo*[Ata de Julgamento.pdf \(275,66 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

15/02/2022 16:58:24 Ana Paula Cardoso de Lima **Pregão** arquivou.

15/02/2022 16:58:24 Ana Paula Cardoso de Lima **Pregão** parou de acompanhar.

Despacho 11- 489/2022

22/02/2022 13:59 (Encaminhado)

Patricia F. **Licit**

Boa tarde,

Segue processo para reabertura.

Editais/allison

Atenciosamente,

CC

Editais/Lucas - Editais/Lucas

Patricia Fonseca Potrickus

Atas/Contratos - Atas/Contratos

Licitações e Contratos

Atas/Contratos - Atas/Contratos Vanessa

Recepção/Licitações -
Recepção/Licitações

Editais/allison - Editais/Allison

085

Quem já visualizou? 22/02/2022 14:04:18 Vanessa Juliane Pereira arquivou.22/02/2022 14:07:34 Lucas Parizotto Rossi arquivou.22/02/2022 14:07:34 Lucas Parizotto Rossi parou de acompanhar.22/02/2022 14:23:36 Bethania Kutcher de Souza arquivou.22/02/2022 14:23:36 Bethania Kutcher de Souza parou de acompanhar.Prefeitura de Caçador - Av. Santa Catarina, 195 - Centro CEP: 89500-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 22/02/2022 17:27:06 por Rayane Julia Mazzurana - Estagiária

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki

1Doc

Este documento contém assinatura digital, realizada por CLAUDIA MENGIDSKI NICOLETTI CPF 944.XXX.XXX-34.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacador.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 2586-705D-9BEB-6C95